



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8 - PRES/DG/SAOFC/COMAP/SEALM

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 3º, Incisos I a III, da Lei nº 10.520/2002, nos incisos I, III,V e § 2º do art. 9º do Decreto 5.450/05, bem como o disposto no Decreto 7.892/2013(e suas atualizações) e Instrução Normativa nº 004/2008 – TRE/RO, a Seção de Almoxarifado elabora o presente Termo de Referência para que seja formalizado Sistema de Registro de Preços, com vistas a aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, para suprir as necessidades ordinárias e de cadastramento biométrico, no exercício de 2019.

2 – DO OBJETO

2.1 DA ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE:

Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, mediante formação de Ata de Registro de Preços, para suprir a demanda deste Tribunal. As especificações dos materiais a serem adquiridos são os constantes na planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Água Sanitária a base de cloro. Produto para limpeza multifunção (água sanitária, alvejante e desinfetante), composta a base de hipoclorito de sódio; com teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, em frasco de 1000 ml (1 litro) com tampa dosadora de fluxo. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 180 dias (Cód. 299605).	Litro	3.000
2	Álcool etílico hidratado em gel, 70% p/p, 70° INPM , sem perfume, incolor, bactericida, para assepsia das mãos, em frasco contendo 480/500 g , com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód 269943)	Und.	6.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3	Álcool etílico hidratado líquido (uso doméstico), ref. 46,3° INPM (54° GL), neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações), tampa com lacre e em frasco contendo 1000 ml (1 litro). Validade mínima remanescente de 24 meses (Cód. 347138)	Litro	3.000
4	Balde plástico com capacidade para 10/12 litros , com alça, confeccionado em polietileno de alta espessura, medindo aproximadamente 33,8 x 34,5 cm (cód. 094382)	Und.	300
5	Cera resinada para pisos , incolor, autobrilhante, composta por polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de polietileno, plastificantes e conservantes; com propriedades antiderrapantes e em embalagem com 5 litros . Validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 234847)	Und.	48
6	Desinfetante pinho/lavanda (50% de cada), com ação germicida e bactericida, biodegradável, delível, com componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio (concentração mínima de 0,45%) e em embalagem com 1000 ml (1 litro), com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 420084). Amostra	Litro	3.000
7	Detergente em gel , concentrado, para maior rendimento de espuma (pelo menos 3x mais rendimento que o lava-louças comum), composto por alquilbenzeno sulfonato de sódio, neutralizante, umectante, controlador de PH, preservantes e espessantes, contendo tensoativos biodegradáveis. Frasco contendo aprox. 500 ml (variação máxima de 5%), de alta resistência. Validade mínima remanescente de 24 meses (cód. 226694).	Und.	2.000
8	Desodorizador de ambiente aerosol , lavanda/jasmim, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), em embalagem com 400 ml e com validade remanescente	Und.	1.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	mínima de 18 meses (Cód. 331905)		
9	Dispenser para papel higiênico , rolo de 300/400 mts , de alta qualidade, fabricado em aço inox SI 304, com duas chaves. (Cód. 150455)	Und.	200
10	Dispenser para sabonete líquido . Confeccionado em aço inox polido. Com visor de nível de sabonete e bico dosador a base de pressão. Capacidade 1000/1300 ml . Dimensões externas aproximadas (AxLxP) 21x12,2x13 cm , variação máxima das dimensões 10%. Acabamento com cantos arredondados e design moderno. Acompanhada de suporte traseiro autônomo para fixação na parede e encaixe da saboneteira, buchas e parafusos para instalação (Cód. 292012).	Und.	200
11	Escova multiuso oval , composta de polipropileno, fibra e metal, cerdas de 25 mm, com no mínimo 60 tufo em PP (Cód. 279310)	Und.	200
12	Esponja antiaderente para louça , confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110 x 7 5x 20 mm , acondicionada em embalagem plástica individual (cód. 225903)	Und.	2000
13	Esponja de lã de aço , em embalagem com 60 g e contendo 08 (oito) unidades em cada pacote (cód. 296307)	Pacote c/ 8 und.	500
14	Flanela em tecido 100% algodão que não manche e nem solte fiapos de tecido, na cor branca, medindo aproximadamente 40 x 60 cm e com etiqueta que comprove a qualidade do tecido (cód. 299630)	Und.	2.000
15	Impermeabilizante acrílico para acabamento e tratamento de pisos , especialmente mármore e granilite, próprio para tráfego intenso de pessoas, antiderrapante, galão de 5 litros , validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 073245).	Galão 5 Litros	48



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

16	Inseticida aerosol multi-aplicação , eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo mínimo 300 ml , validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 229514).	Und.	500
17	Lenço umedecidos , para higiene pessoal (adultos e/ou infantil), sem álcool, levemente perfumado ou sem perfume, cor branca, tamanho aproximado 20x14cm, embalagem com 75 lenços, podendo ser porte (lenços retirados sequencialmente) ou com pacote com abertura flip-top (lenços individuais ou interfolhados). Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 401261)	Pacote c/ 75 und.	5.760
18	Limpa-Vidro spray , com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de sódio, em embalagem contendo 500 ml . Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 300935).	Und.	1000
19	Limpa carpete , aplicação por escova, uso profissional, diluível em até 1:50; bombona plástica em PEAD (polietileno de alta densidade) atóxico de 5 litros , com lacre inviolável e alça superior. Validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 120758).	Und.	120
20	Lustra-móveis não gorduroso, em frasco de 200 ml , com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 226950)	Und.	600
21	Luva descartável, látex, multiuso , não esterilizada, tamanhos P, M e G (de acordo com a necessidade da administração), ambidesta, levemente pulverizado com pó bioabsorvível, em conformidade com a NBR 13392, caixa com 100 unidades (50 pares). Prazo de validade remanescente mínimo: 03 anos (Cód.	Pacote c/ 100 und.	4.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

	269892).		
22	Luva para proteção e segurança (limpeza) , confeccionada em látex natural, forrada com flocos de algodão, com propriedade antiderrapante, cor verde, tamanhos médio e grande (50% de cada), em conformidade com a norma técnica NBR 13.393 da ABNT e validade mínima de 24 meses (cód. 225726).	Par	500
23	Máscara descartável , confeccionada em TNT com camada tripla; elástico lateral para fixação, macio ou revestido; tamanho único; clipe nasal adaptável ao contorno do rosto; atóxica; não estéril; dimensões aproximadas 95x175 mm ; gramatura com no mínimo 60 gramas , cor branca; Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) no mínimo 95%; Validade remanescente mínima de 2 anos. (cód. 363311)	Pacote c/ 50 und.	40
24	Pá plástica para lixo , aprox. 30 cm largura , com ponta emborrachada e cabo plastificado rosqueável de no mínimo 80 cm de altura (Cód. 357645)	Und.	72
25	Pano de chão alvejado , confeccionado 70% em algodão, 20% em poliéster e 10% viscose; com bordas costuradas, com costura dupla de fios de poliéster, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo no mínimo 70 x 40 cm , com trama de fios densa (tipo saco de farinha) (cód. 336703)	Und.	600
26	Papel higiênico, branco, picotado, com folha dupla , acabamento gofrado, fabricado com 100% de fibras de celulose naturais (não reciclada). Acondicionado em pacote com 4 (quatro) ou 8 (oito) rolos medindo 30/40 m x 10 cm cada e acondicionado em fardo com 64 rolos. Prazo de validade indeterminado (cód. 224639)	Fardo c/ 64 und.	400
27	Papel higiênico rolão de 300 m , 100% celulose fibra virgem, cor branca, folha dupla , extra suave, alta maciez e resistência, tipo gofrado e picotado, neutro, rolo 300 m x 10	Pacote c/ 8 und.	300



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

	cm. Pacote c/ 8 rolos , com tubo interno com diâmetro máximo de 5,5 cm. Constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca e dados do fabricante. (Cód. 227864)		
28	Papel toalha ; folha dupla, branca, picotada e texturizada, com acabamento gofrado; medindo aproximadamente 22 x 20 cm (variação máxima de 5%); fabricado com 100% de fibras de celulose natural (não reciclada); acondicionado em embalagem contendo 02 (dois) rolos com, no mínimo, 60 toalhas cada rolo . Prazo de validade indeterminado (cód. 410381)	Pacote c/ 02 und.	1000
29	Papel toalha Inter folhado com 02 dobras , na cor branca, acabamento gofrado, medindo aprox. 21,0 x 23,0 cm (variação máxima de 5%), fabricada com 100% de celulose virgem ou fibras naturais (não reciclada), com alta absorção e resistência a umidade, caixa com 1000 ou 2000 folhas (cód. 389042)	Pacote c/ 1000 und.	6.000
30	Produto concentrado de base ácida para limpeza de metais , pedras diversas, pisos cerâmicos e azulejos; composto por tensoativo não iônico, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, lauril éter sulfato de sódio e corantes; diluível na proporção 1:5 para pisos e pedras e 1:10 para metais (rendimento para 25 e 50 litros respectivamente) e em embalagem contendo 5 litros . Validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 282927)	Und.	24
31	Produto multiuso concentrado para limpeza pesada , antibacterial, diluível em até 50x (100 ml para 5 litros de água), secagem rápida, ingrediente ativo Cloreto de Alquil benzeno sulfonato de sódio ou Nonil fenol etoxilado e ácido dodecil benzeno sulfônico, com tampa rosqueável, em embalagem com 500 ml e com validade remanescente mínima de 18 meses. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA (Cód. 363788)	Und.	2.000
32	Rodo de plástico com 40 cm de	Und.	200



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

	comprimento , com borrachas duplas macias e flexíveis confeccionadas em EVA, com propriedades para puxar e secar a água simultaneamente, com cepo confeccionado em polipropileno inquebrável, com garras para melhor fixação de panos de chão e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira de plástico (cód. 228863)		
33	Rodo de plástico com 60 cm de comprimento , com borrachas duplas macias e flexíveis confeccionadas em EVA, com propriedades para puxar e secar a água simultaneamente, com cepo confeccionado em polipropileno inquebrável, com garras para melhor fixação de panos de chão e com cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira de plástico (cód. 253025)	Und.	200
34	Sabão em barra , sólido, glicerinado, neutro, em embalagem contendo 05 barras de 200g . Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 298406)	Pacote c/ 05 und.	200
35	Sabão em pó em caixa com 1.000 g e validade mínima de 18 meses, biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. (Cód. 226795)	Kg	1000
36	Sabonete líquido cremoso , concentrado, fragrância erva doce, totalmente neutro, biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com ph semelhante ao da pele, com formula contendo tenso ativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências, cor branco perolado e em embalagem de 05 litros . Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 243220)	Galão 5 Litros	200
37	Saco para lixo de 100 litros, na cor	Pacote c/ 100	1000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>preta, reforçado, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 20 Kg de peso, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT, em pacotes com 100 unidades. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Validade mínima remanescente de 24 meses (cód. 228713)</p>	und.	
38	<p>Saco para lixo de 100 litros, na cor azul, reforçado, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), confeccionado em resina termoplástica virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 20 Kg de peso, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT, em pacotes com 100 unidades. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Validade mínima remanescente de 24 meses (cód. 228713)</p>	Pacote c/ 100 und.	500
39	<p>Saco para lixo de 50 litros, reforçado, com densidade mínima de 0.8 micra, opaco (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado), com densidade suficiente para suportar até 10 Kg de peso, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, em conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT, em pacotes com 100 unidades. A marca do produto e da empresa fabricante deve estar impressa de forma visível e de fácil leitura na embalagem da unidade de compra. Validade mínima remanescente de 24 meses (Cód. 253729)</p>	Pacote c/ 100 und.	1000
40	<p>Saponáceo cremoso para limpeza de superfícies esmaltadas ou cromadas, biodegradável, com ingrediente ativo alquil.</p>	Und.	300



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	benzeno sulfonato de sódio; composto por tenso ativos, coadjuvantes, conservantes e atenuador de espuma, com tampa dosadora de fluxo e em embalagem com 300 ml . Validade mínima remanescente de 24 meses (Cód. 252683)		
41	Vassoura de pelo sintético/nylon , com cerdas finas plumadas, com base em polipropileno medindo no mínimo 22 cm , com cerdas medindo 11 cm e com cabo de madeira plastificado e com ponteira de plástico em rosca. Para uso interno. (cód. 288865)	Und.	200
42	Vassoura tipo de piaçava , sintética, com cerdas finas de nylon, para lavar calçada, com fixação reforçada, com base em polipropileno medindo aprox. 22 cm , com cerdas de comprimento mínimo de 11 cm, com cabo plastificado e com ponteira de plástico roscável. Para uso externo. (Cód. 324651)	Und.	500
43	Vassourinha para limpeza de sanitários , com cabo de plástico resistente e cerdas em nylon e acompanhada de suporte plástico para armazenamento tipo invólucro para as cerdas (Cód. 278323)	Und.	100
44	Cesto para lixo , confeccionada em aço inoxidável polido , no formato cilíndrico, com capacidade para 12 litros, com cesto interno em polietileno rígido, com tampa acionada por pedal, medindo aprox. 40cm de altura por 25cm de diâmetro . Prazo de validade indeterminado (Cód. 345508).	Und.	200
45	Cesto para lixo , confeccionado em vinil, cor branca ou bege, com capacidade para 14/15 litros , totalmente liso (não telado), formato cilíndrico e medindo aproximadamente 30 cm de altura por 25 cm de diâmetro (Cód. 317419)	Und.	120
46	Coletor/ lixeira para copos , em aço inox, com 03 aberturas para copos de 180 ml e 01 abertura para copos de 80 ml , com tampa na cor azul, nas dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 70 cm de altura (Cód 356580).	Und.	60



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

2.2 REGRAS APLICÁVEIS À COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Se houver divergências entre a descrição do material e o respectivo código do Catálogo de Matérias (CATMAT) do sistema SIASG/COMPRA'SNET, **prevalecerá a estabelecida neste Termo de Referência.**
- b) Será exigido das licitantes, necessariamente, a indicação da **MARCA** e **MODELO** (**no que couber**) do produto ofertado e o envio de imagens, prospectos, folders para fins de aceitação do produto ofertado - uma vez que o nome de um mesmo objeto pode ter variação regional – medida que permitirá aferir o atendimento das especificações definidas neste Termo de Referência;
- c) Independentemente da alínea anterior, ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca dos produtos cotados pela licitante, poderá ser exigida **AMOSTRAS** desses produtos;
- d) As licitantes deverão comprovar **registro na ANVISA**, quando se tratar de material que exija regulação pela respectiva Agência;

2.3 DOS QUANTITATIVOS EXIGIDOS PARA FORMAÇÃO DO SRP

Por força da previsão normativa do art. 14, do Decreto n. 7.862/2013, que atribui à Ata de Registro de Preços a natureza de compromisso de fornecimento, o quantitativo descrito na planilha é estimativo, não obrigando a Administração à sua aquisição efetiva.

2.4 DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

Quando não expressos nas especificações dos materiais, o período de garantia e o prazo de validade remanescente não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

O período de garantia e o prazo de validade remanescente serão contados a partir da entrega do material, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório emitido pela Seção de Almoxarifado, quando não expressos nas especificações dos materiais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

2.5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Considerando as regras previstas no art. 5º, incisos I a IV, da IN nº. 001/2010-SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, de modo que deverão ser exigidos os certificados que comprovem a adequação ao art. 5º da IN nº. 001/2010-SLTI/MPOG:

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

2.5.1 A licitante vencedora deverá apresentar a declaração abaixo, sem prejuízo das demais exigidas por norma específica:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º/2018, instaurado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto Federal 7.746/2011, nos casos em que a referida norma se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nos termos do Acordão do TCU nº 2000/2016, os materiais químicos a serem fornecidos deverão atender as exigências técnicas necessárias da ANVISA, no que couber, tais como sabão e detergentes isentos de fósforo, produtos saneantes com substâncias tensoativas biodegradáveis que gerem subprodutos não tóxicos ao meio ambiente.

Quantos aos materiais que deverão seguir os termos do Acordão do TCU nº 2000/2016, elencamos a seguir:

Item	Material
1	Água sanitária
2	Álcool em gel
3	Álcool líquido
5	Cera
6	Desinfetante
7	Detergente em gel
8	Desodorizador
15	Impermeabilizante
16	Inseticida aerosol
18	Limpa vidro
19	Limpa carpete
20	Lustra móveis
29	Limpa pedras
30	Limpeza pesada
25	Sabão em barra
26	Sabão em pó
35	Sabonete líquido
39	Saponáceo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

2.5.2 Justificativa para incluir critérios ambientais nas contratações públicas*:

Em primeiro lugar, desenvolver uma política de contratações públicas que leve em consideração critérios de sustentabilidade, sendo que esta possui grande relevância por se tratar de um instrumento indutor que pode influenciar o mercado e os padrões de consumo. O setor público está entre os grandes consumidores do mercado, gastando cerca de 10 a 15% do PIB.

A licitação pública não é somente um procedimento administrativo que visa suprir a administração com bens, serviços e obras necessárias ao seu funcionamento. Deve ser orientada para implementar políticas públicas que induzam a um padrão de consumo e produção que atenda ao interesse público de uma sociedade mais justa e igualitária, sem comprometer o bem-estar das gerações futuras.

As contratações públicas precisam incentivar o mercado nacional a ajustar-se à nova realidade da sustentabilidade que está se tornando o fator diferencial na competição internacional do século XXI.

A segunda razão é que adquirir produtos de menor impacto ambiental representa obter a contratação mais vantajosa, ainda que eventualmente não seja o menor preço disponível no mercado quando comparado com o de produtos convencionais. Embora possam ser considerados similares, carecem de atributos fundamentais para atender ao interesse público da preservação do meio ambiente e do bem estar social. Esses são os objetivos maiores da atuação do Estado, conforme estabelece o art. 225 da Constituição Federal.

Produtos, serviços e obras de menor impacto ambiental, ainda que tenham um maior custo aparente no momento da contratação, são mais econômicos no longo prazo. Isso porque reduzem os gastos do Estado com políticas de reparação de danos ambientais, têm maior durabilidade, menor consumo de energia e materiais, e incentivam o surgimento de novos mercados e empregos verdes, gerando renda e aumento de arrecadação tributária.

A terceira razão é que a exigência de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações públicas, confere coerência à atuação do comprador público relativamente ao dever do Estado de proteger o meio ambiente e fomentar o desenvolvimento econômico e social, integrando a atuação das áreas meio com as políticas implementadas pelas áreas fim.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

O Estado, enquanto grande consumidor de bens, serviços e obras, deve dar o exemplo, sensibilizando os demais consumidores sobre as complicações ambientais e sociais associadas aos diferentes tipos de compras, reafirmando o comprometimento com empresas que possuam ética e boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

As contratações públicas sustentáveis podem abranger por exemplo a aquisição de computadores verdes, equipamento de escritório feitos de madeira certificada, papel reciclável, transporte público movido a energia mais limpa, alimentos orgânicos para as cantinas, eletricidade produzida por fontes de energia renováveis, sistemas de ar condicionado de acordo com as soluções ambientais de ponta, bem como a contratação de edifícios energeticamente eficientes.

A seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público deve eleger os bens e serviços cujas características atendam a especificações adequadas, tanto em termos de qualidade e funcionalidade, quanto dos princípios e deveres do Estado definidos na Constituição Federal.

Assim, a Administração tem o dever de selecionar os bens, serviços e obras mais vantajosos, em sentido amplo, não abrangendo somente o preço, mas também a qualidade e a conformidade com o devedor do Estado de proteção ao meio ambiente.

(*Portal de Compras governamentais - Compras sustentáveis pela Administração Pública - fonte: <http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/contratacoes-publicassustentaveis>)

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 DA NECESSIDADE

Justifica-se este Termo de Referência para aquisição dos materiais de limpeza e produtos químicos, pela manutenção das demandas deste Tribunal em 2019, quanto a um ambiente sadio e salubre. Embora haja Ata de Registro de Preços Vigentes, processo 0001373-14.2017.6.22.8000, Pregão 030/2017, ARPs de 13 a 24/2018 e 84/2018, seus prazos de vigência não alcançam todo o exercício de 2019, sua programação não previu o suprimento das necessidades do TRE-RO para o exercício do ano seguinte e algumas já tiveram os objetos esgotados. Desta forma, devem ser licitados os materiais presentes neste documento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

A aquisição de materiais de limpeza e higiene é notoriamente necessária para o bom andamento das atividades administrativas e judiciais da sede do Tribunal como também de todos os Cartórios Eleitorais do Estado de Rondônia. A manutenção da higiene e limpeza é essencial para o desenvolvimento das atividades em ambiente salubre, preservando a saúde de todas as pessoas envolvidas, sejam autoridades, servidores, colaboradores ou público externo. O quantitativo ora solicitado foi obtido levando-se em consideração estatística de consumo anterior, bem como a demanda futura de 2019.

Importante destacar que o atual contrato de prestação de serviço de limpeza não contempla mais o fornecimento de material no âmbito do TRE/RO (Sede e Cartórios). Assim, a Seção de Almoxarifado é responsável pelo fornecimento de 100% (cem por cento) de todo o material de limpeza e higiene na Justiça Eleitoral de Rondônia.

3.2 DO AGRUPAMENTO DE SUBELEMENTOS DE DESPESA

Opta-se, neste Termo de Referência, pelo agrupamento dos seguintes subelementos de despesas:

Classificação 11 – Material químico (itens 5, 15, 16, 19, 29 e 30);

Classificação 22 – Material de limpeza de produtos de higiene (demais itens).

4 - DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Com relação ao planejamento e a objetividade, de observação obrigatória, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa 04/2008 deste Tribunal, este Termo de Referência detalha a aquisição de forma objetiva e leva em consideração as necessidades reais, históricas e futuras relacionadas, além de fornecer à Administração os elementos necessários ao adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário.

Além disso, o objeto deste Termo de Referência consta do Planejamento Anual das Contratações para 2019, aprovado pela PORTARIA Nº 1236 / 2018 ([0362550](#)) e vem ao encontro dos OBJETIVOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

ESTRATÉGICOS estabelecidos no PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2015-2020 - MACRODESAFIOS deste órgão, a saber:

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral;
- Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança;

Adotar-se-á como valores:

Ética: Atuação sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade;

Transparência: Garantia do acesso às informações, ações e decisões institucionais;

Acessibilidade: Garantir aos usuários o acesso simplificado e rápido a serviços e informações, observando os direitos de cidadania;

Celeridade: Atendimento da demanda do cidadão usuário no menor tempo possível;

Responsabilidade social e ambiental: Atitude responsável em relação aos critérios de sustentabilidade;

Inovação: Estímulo à criatividade e à busca de soluções diferenciadas;

Eficácia: Atuar no sentido de alcançar os resultados planejados;

Comprometimento: Atuação com dedicação, empenho e envolvimento em suas atividades;

Qualidade de vida do servidor: Promover a melhoria da qualidade de vida de seus servidores.

Adotam-se no presente Termo de Referência mecanismos de aperfeiçoamento para alinhar as necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Busca-se estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral.

5 - DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

É conveniente para a Administração que o material ora solicitado seja adquirido de forma parcelada, pois permite a otimização do espaço disponível.

A compra de todos os materiais para todo o exercício demandaria um espaço físico deveras elevado, caso a aquisição se desse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso. Cite-se, como exemplo, as Pastas Registradoras AZ de lombo largo, as quais serão utilizadas durante todo o ano vindouro, de modo que a aquisição será feita em período hábil anterior, de modo que não ocorra a aquisição de todos os itens em parcela única, mas sim em conformidade com o cronograma determinado pela Administração do TRE-RO, contido no **Capítulo 6, item 6.3** deste TR.

Além disso, alguns itens em questão possuem estoque atual, cuja aquisição não necessita ser imediata, mas que certamente se dará durante a vigência da Ata. Cite-se, como exemplo, Álcool em gel, o qual será utilizado perenemente, de modo que a aquisição será feita em período hábil anterior, de tal forma que não corra a aquisição de todos os itens em parcela única, mas sim em conformidade com o cronograma determinado pela Administração do TRE-RO, contido no item 6.0 deste TR.

Assim, está presente o requisito permitido para sua adoção na forma do art. 3º, inciso II, do Decreto n. 7.892/2013.

A formação de registro de preços independe de indicação da dotação orçamentária (art. 7º, § 2º, do Decreto 7892/2013). Isso implica em dizer que a Administração não precisa esperar que se libere o orçamento da União para deflagrar o certame. A formação de registro de preços, de imediato, permite que as aquisições ocorram com celeridade, tão logo haja a indicação da fonte orçamentária, resultando em eficiência nas atividades administrativas.

Por fim, o registro de preços contempla a sistemática da IRP (Intenção de Registro de Preços), permitindo a contratação para atendimento de mais de um órgão da Administração Pública, gerando economia de escala com o aumento do quantitativo a ser licitado.

Dadas as circunstâncias, entendemos pertinente a adoção do sistema de registro de preços, fundada no art. 3º e incisos, do Decreto 7.892/2013.

Importante ressalvar que há registro de preços vigente para eventual aquisição de material de limpeza. Trata-se de ARP's oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2018, cujas Atas, exceto uma, expiram em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

abril de 2019. Assim sendo, em observância ao disposto no art. 28, “i”, da IN 04/2008, é necessário que a Administração efetue, com antecedência, novo registro de preços, a fim de não ficar sem registro de preços vigente. Além disso, o material objeto deste Termo de Referência é para suprir, em sua maioria, as necessidades do exercício de 2019.

5.1 DO REGISTRO DE “IRP” E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DO CERTAME

Em atenção ao disposto no art. 4º do Decreto 7.892/2013, a Seção de Almoxarifado manifesta-se favoravelmente ao registro de Intenção de Registro de Preços (IRP) por entender ser iniciativa salutar, que pode contribuir para o ganho em escala, casa haja interesse por outros órgãos integrantes do sistema SIASG.

Outrossim, durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal ou órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuênciam deste órgão gerenciador e aceitação do fornecedor.

JUSTIFICATIVA exigida pelo Acórdão n. 495/2018 - TCU - Plenário: Justifica-se a possibilidade de adesão: **a)** em razão das **especificações dos bens**, de emprego bastantes usuais na maioria dos órgãos da Administração. Assim, por certo haverá interesse na utilização da futura ARP; **b)** além disso, a previsão de fornecimento para órgãos aderentes também tornará o certame mais atrativo aos fornecedores, o que refletirá de forma positiva na sua competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração.

De acordo com o Art. 22, § 3º do Decreto n. 7.862/2013, **na redação conferida pelo Decreto n. 9.488/2018**, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

De acordo com o Art. 22, § 4º do Decreto n. 7.862/2013, **na redação conferida pelo Decreto n. 9.488/2018**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, redação dada pelo art. 22, § 4º, do Decreto n. 7.862/2013.

No procedimento de Adesão à ARP, será observado o disposto no Decreto 7.892/2013, **com as alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488/2018 e as ORIENTAÇÕES DA SGMP E AGU, publicadas no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL em 04/10/2018** - e, por fim, na Instrução Normativa nº 04/2008 deste Tribunal.

Ademais, para o procedimento de Adesão à ARP, será observado o disposto no Decreto 7.892/2013, com as alterações promovidas pelo Decreto 8.250/2014, e na Instrução Normativa nº 04/2008 deste Tribunal.

No caso de outros órgãos manifestarem interesse em aderir à intenção de registro de preços - **no novo prazo de 8 (oito) dias úteis fixado pelo Decreto n. 9.488/2018** - deverão encaminhar as seguintes informações mínimas:

- I – Quantitativo total;
- II – Quantitativo mínimo por aquisição (de cada item);
- III – Cronograma de aquisição;
- IV – Endereço completo do local de entrega;
- V – Disponibilidade orçamentária;
- VI – Responsável pelo recebimento (nome, telefone e função).

Com relação ao inciso II do item anterior, considerando a busca pela economia de escala, **será indeferida, de plano, a solicitação de adesão à IRP cujo quantitativo mínimo seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo mínimo estipulado por este TRE/RO no cronograma previsto no Capítulo 6, item 6.3** deste TR.

6 - DO ORÇAMENTO, VALORES E CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO

6.1 DOS VALORES ESTIMADOS

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 533.949,96** (quinhetos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e nove



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

reais e noventa e seis centavos), de acordo com a pesquisa realizada no site eletrônico "Banco de Preços" e demonstrada na tabela adiante:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITE M	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária	Litro	3.000	R\$ 2,47	R\$ 7.410,00
2	Álcool em Gel	Und.	6.000	R\$ 7,86	R\$ 47.160,00
3	Álcool Líquido	Litro	3.000	R\$ 7,16	R\$ 21.480,00
4	Balde Plástico	Und.	300	R\$ 13,82	R\$ 4.146,00
5	Cera resinada	Und.	48	R\$ 77,89	R\$ 3.738,72
6	Desinfetante	Litro	3.000	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
7	Detergente em gel	Und.	2.000	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
8	Desodorizador de ambiente	Und.	1.000	R\$ 9,21	R\$ 9.210,00
9	Dispenser para papel 300m	Und.	200	R\$ 153,67	R\$ 30.734,00
10	Dispenser para sabonete líquido	Und.	200	R\$ 74,26	R\$ 14.852,00
11	Escova Multiuso	Und.	200	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
12	Esponja dupla face	Und.	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
13	Esponja de aço	Pacote c/ 8 und.	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
14	Flanela	Und.	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
15	Impermeabilizante 5L	Galão 5 Litros	48	R\$ 113,43	R\$ 5.444,64
16	Inseticida	Und.	500	R\$ 7,86	R\$ 3.930,00
17	Lenço umedecido	Pacote c/ 75 und.	5.760	R\$ 7,88	R\$ 45.388,80
18	Limpa vidro	Und.	1.000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

19	Limpa carpete	Und.	120	R\$ 30,03	R\$ 3.603,60
20	Lustra móveis	Und.	600	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00
21	Luva para procedimento P, M, G	Pacote c/ 100 und.	4.000	R\$ 19,12	R\$ 76.480,00
22	Luva para limpeza	Par	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
23	Máscara descartável	Pacote c/ 50 und.	40	R\$ 7,28	R\$ 291,20
24	Pá plástica	Und.	72	R\$ 20,85	R\$ 1.501,20
25	Pano de chão	Und.	600	R\$ 3,37	R\$ 2.022,00
26	Papel higênico 30/40m	Fardo c/ 64 und.	400	R\$ 59,32	R\$ 23.728,00
27	Papel higiênico 300 metros	Pacote c/ 8 und.	300	R\$ 46,87	R\$ 14.061,00
28	Papel toalha em rolo	Pacote c/ 02 und.	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
29	Papel inter folhado	Pacote c/ 1000 und.	6.000	R\$ 9,35	R\$ 56.100,00
30	Limpa pedras	Und.	24	R\$ 14,45	R\$ 346,80
31	Produto limpeza pesada	Und.	2.000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
32	Rodo 40cm	Und.	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
33	Rodo 60cm	Und.	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
34	Sabão em pedra	Pacote c/ 05 und.	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
35	Sabão em pó	Kg	1.000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
36	Sabonete líquido	Galão 5 Litros	200	R\$ 18,27	R\$ 3.654,00
37	Saco para lixo 100L	Pacote c/ 100 und.	1.000	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00
38	Saco para lixo azul 100 L	Pacote	500	R\$ 23,28	R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

		c/ 100 und.				11.640,00
39	Saco para lixo 50L	Pacote c/ 100 und.	1.000	R\$ 14,45		R\$ 14.450,00
40	Saponáceo	Und.	300	R\$ 1,95		R\$ 585,00
41	Vassoura de pelo	Und.	200	R\$ 13,39		R\$ 2.678,00
42	Vassoura de piaçava	Und.	500	R\$ 11,56		R\$ 5.780,00
43	Vassourinha para sanitário	Und.	100	R\$ 7,29		R\$ 729,00
44	Cesto para lixo em inox	Und.	200	R\$ 136,49		R\$ 27.298,00
45	Cesto para Lixo vinil	Und.	120	R\$ 13,73		R\$ 1.647,60
46	Coletor/Lixeira para copos	Und.	60	R\$ 226,69		R\$ 13.601,40
VALOR TOTAL						R\$ 533.949,96

6.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada no âmbito da Administração Pública e Mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços abaixo:

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	PREÇOS PESQUISADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/MERCADO			PREÇO M
1	Água Sanitária	R\$ 2,00	R\$ 2,23	R\$ 3,17	R\$
2	Álcool em Gel	R\$ 8,47	R\$ 7,17	R\$ 7,93	R\$
3	Álcool Líquido	R\$ 6,60	R\$ 8,98	R\$ 5,89	R\$
4	Balde Plástico	R\$ 13,08	R\$ 13,41	R\$ 14,98	R\$ 1
5	Cera resinada	R\$ 91,00	R\$ 68,68	R\$ 74,00	R\$ 7
6	Desinfetante	R\$ 6,25	R\$ 6,27	R\$ 5,00	R\$
7	Detergente em gel	R\$ 1,10	R\$ 4,00	R\$ 0,98	R\$
8	Desodorizador de ambiente	R\$ 7,49	R\$ 7,70	R\$ 12,44	R\$
9	Dispenser para papel 300 m	R\$ 197,00	R\$ 134,01	R\$ 130,00	R\$ 15
10	Dispenser para sabonete líquido	R\$ 41,82	R\$ 40,97	R\$ 140,00	R\$ 7
11	Escova Multiuso	R\$ 10,00	R\$ 14,90	R\$ 13,00	R\$ 1
12	Esponja dupla face	R\$ 1,40	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

13	Esponja de aço	R\$ 1,58	R\$ 1,12	R\$ 1,54	R\$
14	Flanela	R\$ 1,38	R\$ 1,59	R\$ 1,47	R\$
15	Impermeabilizante 5L	R\$ 102,99	R\$ 107,30	R\$ 130,00	R\$ 11
16	Inseticida	R\$ 8,62	R\$ 7,47	R\$ 7,50	R\$
17	Lenço umedecido	R\$ 7,87	R\$ 7,93	R\$ 7,84	R\$
18	Limpa vidro	R\$ 5,01	R\$ 4,92	R\$ 6,10	R\$
19	Limpa carpete	R\$ 23,00	R\$ 22,69	R\$ 44,40	R\$ 3
20	Lustra móveis	R\$ 1,90	R\$ 2,26	R\$ 1,97	R\$
21	Luva para procedimento P, M, G	R\$ 17,40	R\$ 19,97	R\$ 19,99	R\$ 1
22	Luva para limpeza	R\$ 3,28	R\$ 3,12	R\$ 3,99	R\$
23	Máscara descartável	R\$ 6,96	R\$ 8,09	R\$ 6,80	R\$
24	Pá plástica	R\$ 18,70	R\$ 19,64	R\$ 24,20	R\$ 2
25	Pano de chão	R\$ 3,52	R\$ 3,02	R\$ 3,58	R\$
26	Papel higênico 30/40 m	R\$ 54,90	R\$ 58,69	R\$ 64,37	R\$ 5
27	Papel higiênico 300 m	R\$ 48,07	R\$ 45,00	R\$ 47,54	R\$ 4
28	Papel toalha em rolo	R\$ 2,73	R\$ 2,90	R\$ 3,37	R\$
29	Papel inter folhado	R\$ 9,99	R\$ 7,05	R\$ 11,02	R\$
30	Limpa pedras	R\$ 11,49	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 1
31	Produto limpeza pesada	R\$ 4,00	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$
32	Rodo 40 cm	R\$ 5,40	R\$ 3,99	R\$ 5,03	R\$
33	Rodo 60 cm	R\$ 6,28	R\$ 6,74	R\$ 5,96	R\$
34	Sabão em pedra	R\$ 3,90	R\$ 3,68	R\$ 3,76	R\$
35	Sabão em pó	R\$ 4,03	R\$ 3,99	R\$ 4,26	R\$
36	Sabonete líquido	R\$ 19,39	R\$ 16,93	R\$ 18,50	R\$ 1
37	Saco para lixo preto 100 L	R\$ 25,00	R\$ 26,89	R\$ 21,86	R\$ 2
38	Saco para lixo azul 100 L	R\$ 22,00	R\$ 24,86	R\$ 22,99	R\$ 2
39	Saco para lixo 50 L	R\$ 13,33	R\$ 13,48	R\$ 16,55	R\$ 1
40	Saponáceo	R\$ 1,74	R\$ 2,25	R\$ 1,87	R\$
41	Vassoura de pelo	R\$ 16,00	R\$ 12,98	R\$ 11,20	R\$ 1
42	Vassoura de piaçava	R\$ 10,90	R\$ 13,78	R\$ 9,99	R\$ 1
43	Vassourinha para sanitário	R\$ 8,39	R\$ 6,88	R\$ 6,59	R\$
44	Cesto para Lixo inox	R\$ 105,80	R\$ 121,66	R\$ 182,00	R\$ 13
45	Cesto para Lixo vinil	R\$ 15,00	R\$ 11,18	R\$ 15,00	R\$ 1
46	Coletor/Lixeira para copos	R\$ 189,20	R\$ 225,00	R\$ 265,86	R\$ 22

6.3 DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A presente contratação atenderá demanda deste TRE no exercício de 2019, assim a presente contratação não se obriga a comprovar disponibilidade orçamentária conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto 7892/2013, posto que o desencadeamento do registro de preços independe da existência de recursos financeiros, sendo necessária a indicação da fonte somente no ato da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

A contratação em tela está incluída no Plano Anual de Contratação para 2019, constante no processo SEI [0002802-79.2018.6.22.8000](#).

Embora o quantitativo registrado não vincule a Administração à sua aquisição, o que ocorrerá de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, buscar-se-á a aquisição dentro do cronograma abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	VLR UNIT	1º SEM 2019		2º SEM 2019	
1	Água Sanitária	R\$ 2,47	1500	R\$ 3.705,00	1500	R\$ 3.705,00
2	Álcool em Gel	R\$ 7,86	3000	R\$ 23.580,00	3000	R\$ 23.580,00
3	Álcool Líquido	R\$ 7,16	1500	R\$ 10.740,00	1500	R\$ 10.740,00
4	Balde Plástico	R\$ 13,82	150	R\$ 2.073,00	150	R\$ 2.073,00
5	Cera resinada	R\$ 77,89	24	R\$ 1.869,36	24	R\$ 1.869,36
6	Desinfetante	R\$ 5,84	1500	R\$ 8.760,00	1500	R\$ 8.760,00
7	Detergente em gel	R\$ 2,03	1000	R\$ 2.030,00	1000	R\$ 2.030,00
8	Desodorizador de ambiente	R\$ 9,21	500	R\$ 4.605,00	500	R\$ 4.605,00
9	Dispenser para papel 300m	R\$ 153,67	100	R\$ 15.367,00	100	R\$ 15.367,00
10	Dispenser para sabonete líquido	R\$ 74,26	100	R\$ 7.426,00	100	R\$ 7.426,00
11	Escova Multiuso	R\$ 12,63	100	R\$ 1.263,00	100	R\$ 1.263,00
12	Esponja dupla face	R\$ 1,30	1000	R\$ 1.300,00	1000	R\$ 1.300,00
13	Esponja de aço	R\$ 1,41	250	R\$ 352,50	250	R\$ 352,50
14	Flanela	R\$ 1,48	1000	R\$ 1.480,00	1000	R\$ 1.480,00
15	Impermeabilizante 5L	R\$ 113,43	24	R\$ 2.722,32	24	R\$ 2.722,32
16	Inseticida	R\$ 7,86	250	R\$ 1.965,00	250	R\$ 1.965,00
17	Lenço umedecido	R\$ 7,88	2880	R\$ 22.694,40	2880	R\$ 22.694,40
18	Limpa vidro	R\$ 5,34	500	R\$ 2.670,00	500	R\$ 2.670,00
19	Limpa carpete	R\$ 30,03	60	R\$ 1.801,80	60	R\$ 1.801,80
20	Lustra móveis	R\$ 2,04	300	R\$ 612,00	300	R\$ 612,00
21	Luva para procedimento P, M, G	R\$ 19,12	2000	R\$ 38.240,00	2000	R\$ 38.240,00
22	Luva para limpeza	R\$ 3,46	250	R\$ 865,00	250	R\$ 865,00
23	Máscara descartável	R\$ 7,28	20	R\$ 145,60	20	R\$ 145,60
24	Pá plástica	R\$ 20,85	36	R\$ 750,60	36	R\$ 750,60
25	Pano de chão	R\$ 3,37	300	R\$ 1.011,00	300	R\$ 1.011,00
26	Papel higiênico 30/40m	R\$ 59,32	200	R\$ 11.864,00	200	R\$ 11.864,00
27	Papel higiênico rolão de 300 m	R\$ 46,87	150	R\$ 7.030,50	150	R\$ 7.030,50
28	Papel toalha em rolo	R\$ 3,00	500	R\$ 1.500,00	500	R\$ 1.500,00
29	Papel inter folhado	R\$ 9,35	3000	R\$ 28.050,00	3000	R\$ 28.050,00
30	Limpa pedras	R\$ 14,45	12	R\$ 173,40	12	R\$ 173,40
31	Produto limpeza pesada	R\$ 3,47	1000	R\$ 3.470,00	1000	R\$ 3.470,00
32	Rodo 40cm	R\$ 4,81	100	R\$ 481,00	100	R\$ 481,00
33	Rodo 60cm	R\$ 6,33	100	R\$ 633,00	100	R\$ 633,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

34	Sabão em pedra	R\$ 3,78	100	R\$ 378,00	100	R\$ 378,00
35	Sabão em pó	R\$ 4,09	500	R\$ 2.045,00	500	R\$ 2.045,00
36	Sabonete líquido	R\$ 18,27	100	R\$ 1.827,00	100	R\$ 1.827,00
37	Saco lixo 100L	R\$ 24,58	500	R\$ 12.290,00	500	R\$ 12.290,00
38	Saco lixo azul 100 L	R\$ 23,28	250	R\$ 5.820,00	250	R\$ 5.820,00
39	Saco lixo 50L	R\$ 14,45	500	R\$ 7.225,00	500	R\$ 7.225,00
40	Saponáceo	R\$ 1,95	150	R\$ 292,50	150	R\$ 292,50
41	Vassoura de pelo	R\$ 13,39	100	R\$ 1.339,00	100	R\$ 1.339,00
42	Vassoura de piaçava	R\$ 11,56	250	R\$ 2.890,00	250	R\$ 2.890,00
43	Vassourinha para sanitário	R\$ 7,29	50	R\$ 364,50	50	R\$ 364,50
44	Cesto para Lixo inox	R\$ 136,49	100	R\$ 13.649,00	100	R\$ 13.649,00
45	Cesto para Lixo vinil	R\$ 13,73	60	R\$ 823,80	60	R\$ 823,80
46	Coletor/Lixo para copos	R\$ 226,69	30	R\$ 6.800,70	30	R\$ 6.800,70

6.4 DA ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA:

Tratando-se de formação de registro de preços, deixa-se de indicar a dotação orçamentária nesta oportunidade, entendendo, s.m.j, não haver qualquer irregularidade, posto que o desencadeamento do registro de preços independe da existência de recursos financeiros, sendo necessária a indicação da fonte somente no ato da contratação, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto n. 7.892/2013.

A execução orçamentária das aquisições efetivas ocorrerá da seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	ORDINÁRIO
Orçamento Ordinário 2019 (A SER DEFINIDO)	
Material de Higiene de Limpeza	R\$ 533.949,96
AOSA MATLIM	

7 – DO CERTAME LICITATÓRIO

7.1 ADOÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Trata-se bens comuns, posto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência por meio de especificações usuais no mercado e de atestações padronizadas para todos os licitantes. É possível afirmar que não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

haverá aferição de outros fatores que possam influenciar no preço final dos equipamentos. Dessa forma, deverá ser adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, **para formação registro de preços, do tipo menor preço, por lote, na forma de fornecimento parcelado**, consoante as condições definidas neste TR.

7.2 DA APLICABILIDADE DO REGIME DE EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS:

Todos os itens têm valores estimados inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim, em cumprimento ao art. 47, *caput* e art. 48, I, ambos da Lei Complementar n. 123/2006 e do art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, o certame será destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação das propostas e o recebimento do objeto deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

1. O valor estimado do item é o parâmetro de preço a ser utilizado pelo operador do certame para julgamento da proposta, cabendo-lhe julgar eventual variação na análise do caso concreto.
2. A proposta deverá informar, necessariamente, a **MARCA** e o **MODELO** do objeto ofertado.
3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante informações mais detalhadas do objeto ofertado, podendo, inclusive, solicitar prospecto do item, assinalando prazo de até 01 (uma) hora para o envio, sob pena de recusa da proposta.
4. Independentemente da alínea anterior, ocorrendo qualquer tipo de dúvida acerca da proposta da empresa licitante, este Tribunal se reservará ao direito de solicitar ou não o envio de amostra para análise, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.
5. O envio e a devolução da amostra de material previsto no item anterior devem correr a expensas da empresa licitante. A Administração reserva-se o direito de reter a amostra até o fornecimento do item adjudicado, a fim de verificar a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

compatibilidade da amostra com o item efetivamente entregue.

6. Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações exigidas, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias.
7. Salvo se expressamente constar na especificação do objeto, não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
8. As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

7.4 DA HABILITAÇÃO:

I - Habilitação jurídica: Tratando-se de sociedades comerciais as licitantes deverão apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado. Tratando-se de sociedades por ações, os atos constitutivos deverão estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em ambos os casos comprovando que a empresa exerce atividades compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

II - Habilitação fiscal: A licitante deverá estar regular junto ao SICAF e/ou apresentar comprovante de regularidade perante à Fazenda Federal e/ou Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ);

III - Habilitação técnica dispensada: A exigência se encontra no campo da discricionariedade da Administração, que a exerce em face do binômio necessidade/utilidade, motivo pelo qual entendeu-se não aplicável a exigência da apresentação de atestado técnico operacional das licitantes em razão do objeto do certame, todos bens de pronta entregas. Além disso, a dispensa do atestado encontra amparo na norma expressa do § 1º do art. 32 da Lei n. 8.666/93. Veja-se:

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão. (negritou-se e grifou-se)

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Homologado o resultado da licitação, a adjudicatária será formalmente convocada para retirar, assinar e devolver a Ata de Registro de Preços que firmará o compromisso para futura aquisição, a qual corresponderá à Minuta da Ata de Registro de Preços **anexa ao edital** adaptada à proposta vencedora, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

II - Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária deverá comprovar, no ato de sua assinatura, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto à regularidade perante o SICAF, à Fazenda Pública Federal, à Seguridade Social (CND-INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS-FGTS), à Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça;

III A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, posteriormente a homologação da licitação, sendo 02 (dois) dias úteis, pretéritos, para seu cadastro como Usuário Externo no SEI, após convocação por mensagem eletrônica pela Seção de Contratos;

IV - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;

V - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 01 (um) ano, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93 na forma disciplinada pelo edital do certame;

VI O atraso injustificado na realização do cadastro de Usuário Externo no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI ou na assinatura da Ata de Registro de Preços, sujeitará a licitante, a juízo da Administração licitante, à multa de 1% (um por cento) ao dia até o limite de 05 (cinco) dias, aplicada sobre o valor total da mesma, podendo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

caracterizar a inexecução total dessa obrigação partir do 6º (sextº) dia de atraso injustificado

9 – DO CONTRATO – OBRIGAÇÕES DAS PARTES, PAGAMENTO E PENALIDADES

A presente solicitação deverá ser processada de Sistema de Registro de Preços, quando ao final do certame, após homologada a licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços firmando o compromisso de fornecimento, conforme estabelecido pelo Decreto 7.892/2013. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOU do extrato da Ata de Registro de Preços.

O Contrato de fornecimento, no caso do presente instrumento, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, *caput* e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

Como condição para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar regular junto ao SICAF e/ou apresentar comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS e CERTIDÃO NEGATIVA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).

À relação contratual, além das disposições previstas no respectivo Edital de Pregão, aplicam-se o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, no Manual de Gestão de Contratos da Justiça Eleitoral e a Instrução Normativa TRE/RO n. 004/08 e, supletivamente, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as regras do Código Civil Brasileiro.

9.1 DO PRAZO DE ENTREGA, ALTERAÇÕES E EVENTUAL REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Prazo de entrega: Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Por se tratar de contrato de escopo, de execução (fornecimento) imediata, **não há previsão de reajuste de preços**, em nenhuma das modalidades, independente de eventuais prorrogações de prazo de execução.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Havendo necessidade, o **contrato poderá ser objeto de alterações** nas situações e limites definidos pelo art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Admite-se **eventual reequilíbrio** na forma e condições previstas pelo art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DO PAGAMENTO:

9.2.1 São obrigações da Administração contratante:

a) Requisitar o fornecimento dos materiais somente mediante emissão e entrega de Nota de Empenho de Despesa à compromissária da Ata de Registro de Preços. A requisição dar-se-á conforme a existência de demanda de consumo deste Tribunal e recursos orçamentários disponíveis;

b) **Receber provisoriamente** os produtos no ato da entrega, desde que acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais emitido pela Seção de Almoxarifado do TRE/RO;

b.1) O recebimento provisório do produto entregue não implica sua aceitação.

c) **Receber definitivamente** os produtos após a verificação do cumprimento das especificações, nos termos deste Termo de Referência e da proposta da contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais emitido pela Seção de Almoxarifado do TRE/RO.

d) Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela Seção de Almoxarifado do TRE/RO, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado:

d.1) Produtos em desacordo com especificações estabelecidas neste termo de referência e na proposta da contratada;

d.2) Produtos em embalagem não original do fabricante;

d.3) Produtos em embalagem sem as respectivas especificações técnicas do produto e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

d.4) Produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de recondicionamento, salvo se expressamente permitida na especificação do material;

d.5) Produtos com período de garantia e o prazo de validade remanescentes inferiores a 12 (doze) meses, ou conforme especificado no objeto, contados da entrega do produto;

d.6) Produtos com quaisquer vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.

e) Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras – através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de o recebimento definitivo ser atestado no verso da Fatura/Nota Fiscal pela Seção de Almoxarifado deste TRE/RO, sendo efetuadas as retenções legais.

e.1) No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar situação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho;

e.2) Nenhum pagamento será realizado à futura contratada, enquanto pendente liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta ou em virtude de penalidade, irregularidade na execução ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, podendo os valores relativos a essas obrigações ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada;

e.3) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/ 365 \quad I = (6/100)/ 365 \quad I = \\ 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

e.4) A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

9.2.2 São obrigações da contratada, além de observar e cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital do certame e seus anexos, em sua proposta e na Ata de Registro de Preços, obriga-se a contratada a:

a) Entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho;

a.1) **Endereço de entrega:** Depósito da Seção de Almoxarifado – SEALM, sito à Av. Presidente Dutra, n. 1889, bairro Baixa da União – Porto Velho/RO - CEP: 76.805-859. O fornecedor poderá se informar com mais detalhes para efetuar a entrega pelos telefones da SEALM: (69) 3211-2092/ 2051/ 2000.

a.2) O horário normal de recebimento dos materiais é de segunda a sexta-feira, das 11h às 18h.

b) Substituir o material recusado, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;

c) Recolher, às suas expensas, depois de efetuada a regular substituição, o material recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para substituição.

c.1) Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este Tribunal se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados, preferencialmente através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados;

c.2) Na hipótese de não existência de créditos da contratada e ante o não recolhimento dos materiais recusados, mesmo após



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

devidamente notificada, sem qualquer manifestação acerca da questão, fica este Tribunal no direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 60 (sessenta) dias da notificação.

d) Solicitar, se necessário, dentro do prazo de entrega, substituição ou recolhimento de materiais, a prorrogação desses. O pedido deverá ser devidamente justificado e dirigido à Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRE/RO, unidade competente para, colhida a manifestação do Fiscal do Contrato, decidir acerca desses requerimentos.

d.1) Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem, conforme prazos e circunstâncias estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/2008-TRE/RO.

e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto à regularidade perante o SICAF, à Justiça do Trabalho e ao Conselho Nacional de Justiça;

f) Comunicar, por escrito e imediatamente ao TRE/RO, na vigência do Contrato, a ocorrência de contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal;

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;

i) O objeto deverá ser constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

j) O objeto deverá apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

k) Declarar que respeita as normas de responsabilidade ambiental de proteção ao meio ambiente nos termos do item 3.4 deste TR.

l) Assinar a Ata de Registro de Preços pelo Sistema Eletrônico de Informação- SEI, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, posteriormente a homologação da licitação, sendo 02 (dois) dias úteis, pretéritos, para seu cadastro como Usuário Externo no SEI, após convocação por mensagem eletrônica pela Seção de Contratos.

m) Manter atualizados todos os seus endereços físicos e eletrônicos, números de telefones e identificação do(s) Representante Legal da Empresa, durante todo o período de Vigência da Ata de Registro de Preços.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sancões relacionadas ao procedimento da licitação e à formação do registro de preços constarão do edital do certame.

10.2 SANÇÕES MORATÓRIAS: O descumprimento injustificado das obrigações decorrentes do contrato (nota de empenho de despesa), garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeita a contratada a multa moratória, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

I - Atraso nos prazos de entrega e substituição dos móveis recusados:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia até o limite de 10 (dez) dias, aplicada sobre o montante dos bens não entregues ou substituídos;

b) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação.

III - Descumprimentos das demais obrigações contratuais, após notificação regular expedida pelo fiscal ou gestor do contrato:

a) Primeiro descumprimento: multa de 1% (um por cento) apurada sobre o valor da Nota de Empenho da Despesa;

b) De 2 (dois) a 3 (três) descumprimentos: multa de 2% (dois por cento) apurada sobre o valor da Nota de Empenho da Despesa;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

c) A ocorrência de descumprimentos superiores a 3 (três) poderá caracterizar a inexecução parcial ou total da obrigação.

10.3 Poderão ser aplicadas à contratada, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de **inexecução total ou parcial das obrigações** estipuladas em edital e seus anexos, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa sancionatória fixada de forma proporcional à extensão e gravidade da inexecução perpetrada, cumulada com as multas moratórias e, se cabível, com as demais sanções prevista neste TR, nos seguintes termos:

b1) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho de despesa pelo descumprimento da obrigação de entrega dos materiais, após a devida notificação pela fiscalização;

b2) de 10% (dez por cento) sobre o da nota de empenho de despesa, no caso de recusa em aceitar alterações legalmente obrigatórias do contrato;

b3) de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho de despesa, caso os bens entregues estejam em desacordo com a especificação, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo;

b4) de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho de despesa, por ocorrência, no caso de não emissão de documento, imprescindível ao pagamento;

b5) de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho de despesa, em caso de recusa de fornecimento da integralidade os bens sem motivo consistente e justificado devidamente apurado pelo Tribunal, ou por descumprimentos sucessivos que resultem na inviabilidade de execução do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

10.4 Nas condutas de inexecução parcial do contrato ou caracterizadoras de inexecução total das obrigações na forma definida neste termo de referência como também naquelas previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato, poderá a Administração, no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade, decretar a **rescisão do contrato**.

10.5 O CONTRATANTE poderá reter dos créditos os valores para assegurar o pagamento de indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA, originados em quaisquer descumprimentos injustificados das obrigações assumidas que impossibilitem a prestação dos serviços e que gerem custos em virtude de eventual contratação emergenciais junto a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais (**Acórdão TCU nº 567/2015- Plenário**).

10.6 A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. O valor da multa será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente - até o último dia do mês anterior ao do pagamento - e de 1% (um por cento) no mês de pagamento (**Arts. 29 e 30 da Lei nº 10.522/2002 e Acórdão TCU nº 1.603/2011-Plenário**).

10.7 Quando o valor do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA não for suficiente para cobrir o montante da multa ou da condenação aplicadas, aquele valor será recolhido ao Tesouro Nacional, devendo o saldo do valor das penalidades aplicadas ser recolhido através de Guia de Recolhimento à União - GRU à Conta Única do Tesouro Nacional no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do responsável, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União (**Lei nº 6.830/80**).

10.8 Se a contratada não recolher o valor da multa ou da condenação, eventualmente aplicadas, dentro do prazo estabelecido na notificação, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da União devidamente corrigido pela SELIC (Decisão TCU n. 1.122/00 – Plenário, publicada no DOU de 01/06/01).

10.9 No ato de notificação para pagamento de Multa, a CONTRATADA será cientificada de que a ausência do recolhimento no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias poderá ensejar sua inscrição no Cadin (Art. 2º, § 2º da Lei 10.522/02);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

10.10 Os responsáveis pelas multas e demais obrigações não quitadas e desde que não inscritas na Dívida Ativa da União ou no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), poderão ainda ser inscritos no Cadastro Interno de Inadimplentes do TRE/RO – CAI2.

10.11 As multas não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros. Os valores originados dessa conduta da contratada serão corrigidos pelos mesmos critérios de atualização das multas.

10.12 O procedimento para aplicação de sanções à CONTRATADA observará o devido processo legal administrativo e as regras contidas na Instrução Normativa TRE/RO nº 04/2008, disponível no seguinte link da internet: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ro-in-no-004-2008>. A CONTRATADA será cientificada das eventuais alterações dessa norma.

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização do contrato será realizada pelo titular da Seção de Almoxarifado, ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe, nessa condição, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008.

A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada preferencialmente através de correspondência eletrônica.

Os procedimentos adotados são os previstos neste Termo de Referência, na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008 e na legislação em vigor.

12 – DOS ANEXOS

São anexos, ao presente instrumento, as pesquisas de preços, eventos [0384612](#) e [0384613](#), realizadas no âmbito da Administração Pública/Mercado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Em 16 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO, Chefe de Seção em Substituição**, em 21/01/2019, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 0002252-84.2018.6.22.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Análise final – Pregão n.03 /2019 – SRP – Aquisição de Material de Limpeza e Produtos Químicos.

PARECER JURÍDICO N° 0429364 / 2019 - PRES/DG/AJDG

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de processo administrativo instaurado por solicitação da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEALM, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, por via Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades ordinárias do estoque da SEALM deste Tribunal, no exercício de 2019 ([0325104](#))

02. Após regular tramitação, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para a análise da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019 e seus Anexos ([0399251](#)), o qual logrou aprovação desta unidade, conforme Parecer Jurídico nº [0400933](#)/2019 - PRES/DG/AJDG.

03. Os documentos comprobatórios de divulgação do Edital nº 03/2019 ([0400933](#)) foram juntados nos eventos [0403009](#) e [0426340](#).

04. Na sequência, vieram aos autos os seguintes documentos extraídos do certame:

a) Solicitação SLC ([0401690](#)), Planilha consolidada ([0401691](#)), Remessa SLC ([0401700](#)) e Despacho 1244 ([0401972](#));

b) Edital do Pregão Eletrônico 03/2019 ([0403005](#));



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

c) Solicitação de Esclarecimento 01 ([0405775](#)), Solicitação de Valor Estimado ([0407027](#)), Relatório de Propostas – comprasnet ([0407028](#)), Solicitação SLC ([0407139](#)) e Manifestação 555 ([0407232](#));

d) ANEXO DE PROPOSTAS – item 04 e 20 CHARLEI BONI ([0407967](#)) – item 05 AC DISTRIBUIDORA ([0407972](#)) – item 06 AC DISTRIBUIDORA ([0407979](#)) – item 11 AC DISTRIBUIDORA ([0407984](#)) – item 12 L NORTH ([0407998](#)) – item 21 MGS ([0408023](#)) – item 23 PH DE OLIVEIRA ([0408028](#)) – item 27 L NORTH ([0408030](#)) – item 35 G GAMA ([0408032](#)) – item 36 STAR ([0408033](#)) – item 39 LG FURTADO ([0408036](#));

e) Solicitação SLC ([0408037](#)), Solicitação de Diligência FAMAHÁ ([0408064](#)), Remessa SLC ([0408069](#)) e Manifestação 591 ([0408680](#));

f) Anexo – ANVISA item 18 ([0408915](#)), Anexo de Proposta – item 24 G GAMA ([0408916](#)), Anexo – ANVISA item 31 ([0408918](#)), Anexo – ANVISA item 34 ([0408920](#)), Anexo de Proposta – item 48 3PONTOS ([0408922](#)), Solicitação SLC ([0408927](#)) e Manifestação 602 ([0409006](#));

g) Anexo de Proposta – item 11 CHARLEI BONI ([0409389](#)), Anexo de Proposta – item 12 FAMAHÁ ([0409391](#)). Anexo de Proposta – item 18 COM VAR MARTNS ([0409395](#)), Solicitação SLC ([0409408](#)) e Manifestação 612 ([0409501](#));

h) Anexo de Proposta – item 09 STAR ([0409990](#)), Anexo de Proposta item 05 G GAMA ([0409992](#)), Solicitação SLC ([0409993](#)) e Manifestação 620 ([0410022](#));

i) Solicitação SLC ([0410954](#)) e Manifestação 636 ([0410958](#)), Solicitação SLC ([0411392](#)) e Manifestação 644 ([0411523](#)), Solicitação SLC ([0411712](#)) e Manifestação 654 ([0412037](#)), Solicitação SLC ([0412522](#)), Solicitação SLC ([0412568](#)) e Manifestação 664 ([0412574](#));

j) Anexo de Proposta – item 11 SYLVIA ([0412729](#)), Solicitação SLC ([0412730](#)), Solicitação DSB ([0413496](#)), Solicitação SLC ([0413600](#)) e Manifestação 717 ([0413642](#));

I) Solicitação SLC ([0419654](#)) e Manifestação 845 ([0419671](#)), Anexo de Proposta – item 37 SYLVIA ([0419690](#)), Solicitação SLC ([0419692](#)) e Manifestação 847 ([0419700](#)), Solicitação SLC ([0423139](#)) e Manifestação 919 ([0423309](#));

m) Anexos de documentos de habilitação das licitantes, respectivamente:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

- AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, CNPJ: 05.508.816/0001-44 ([0426308](#));
- CHARLEI BONI, CNPJ: 28.719.518/0001-07 ([0426309](#));
- COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40 ([0426310](#));
- FAMAHÀ –COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07 ([0426311](#));
- G. GAMA LTDA, CNPJ: 15.479.369/0001-04 ([0426312](#));
- HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.581.761/0001-78 ([0426313](#));
- L G FURTADO, CNPJ: 23.917.074/0001-92 ([0426315](#));
- L’NORTH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ: 20.973.299/0001-78 ([0426316](#));
- MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52 ([0426317](#));
- MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71 ([0426318](#));
- P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ: 29.331.151/0001-04 ([0426319](#));
- S N A – COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: (14.756.414/0001-50 ([0426322](#)));
- SANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90 ([0426324](#));
- SM PANTANAL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 12.561.153/0001-97 ([0426326](#));
- STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.252.941/0001-36 ([0426328](#));
- SYLVIA P DA COSTA RAMOS, CNPJ: 23.318.893/0001-13 ([0426330](#)).

n) Resultado de Licitação SLC publicado no DJE ([0426331](#))
e Resultado de Licitação por Fornecedor extraído do Sistema COMPRASNET ([0426334](#));

o) Ata do Pregão Eletrônico 03/2019 ([0426333](#));

p) Termo de Adjudicação ([0426335](#));

q) Planilha de ocorrências – Aceitação ([0426985](#)).

05. A comprovação da publicação do resultado do certame no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral veios aos autos no evento [0427019](#).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

06. Não houve manifestação de intenção de recurso pelas licitantes.

07. Por fim, veio aos autos o relatório do Pregoeiro relatando as principais ocorrências do certame ([0427020](#)). **É o necessário relato.**

II – ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

08. Desencadeada a fase externa da competição, nota-se a observância do art. 17 do Decreto Federal n. 5.450/05, dando-se a devida divulgação do aviso de licitação, com observância do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da publicação para o recebimento das propostas, em atendimento ao disposto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 17, § 4º do Decreto Federal nº 5.450/05.

09. Na publicação do aviso consta a definição do objeto e a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtida a íntegra do Edital e o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, com a data e hora de sua realização, em observância ao art. 4º, II, da Lei n. 10.520/02 c/c art. 17, § 2º, do Decreto Federal n. 5.450/05.

10. Passa-se à análise do procedimento propriamente dito, tomando-se os elementos constantes dos autos e as ocorrências contidas no relatório do Pregoeiro:

a) Pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital: Houve 1 (um) pedido de esclarecimento ao edital, sendo devidamente respondido ([0405775](#)). Houve 1 (um) pedido de valor estimado, sendo devidamente respondido ([0407027](#)), com base no item 19.10 do edital. Não houve impugnação ao Edital.

b) Classificação/Desclassificação da proposta: Não houve desclassificação de propostas.

c) Lances: Os melhores lances para o item estão registrados em demonstrativos do sistema COMPRASNET ([0407028](#)) e todos os lances de cada item na ata do pregão ([0426333](#)).

e) Fase de negociação/aceitação: As ocorrências estão registradas na ata do certame e relatadas no quadro constante na Planilha de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

ocorrências ([0426985](#)), **acertada e objetiva** dos critérios de aceitação de propostas estabelecidas no instrumento convocatório para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44 e 46**. Quanto aos itens **10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49** o Pregoeiro **recusou** proposta, pois, na negociação, as licitantes não aceitaram a redução do seu valor para preço compatível com estimado pela Administração, produto ofertado não atendeu ao edital ou não enviou anexo de prospecto solicitado ou não aceitou prorrogar a validade das propostas. **Correta a recusa com fulcro no item 8.3 do Edital.**

e) **Cancelados na aceitação:** Sim (itens **10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49**).

f) **Item deserto:** não houve.

g) **Fase de Habilitação:** O pregoeiro habilitou as seguintes licitantes: **AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO – EIRELI**, CNPJ: 05.508.816/0001-44 ([0426308](#)), **CHARLEI BONI**, CNPJ: 28.719.518/0001-07 ([0426309](#)), **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**, CNPJ: 13.807.868/0001-40 ([0426310](#)), **FAMAH - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 07.734.851/0001-07 ([0426311](#)), **G. GAMA LTDA**, CNPJ: 15.479.369/0001-04, ([0426312](#)), **L G FURTADO BRAGA**, CNPJ: 23.917.074/0001-92 ([0426315](#)), **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 25.329.901/0001-52 ([0426317](#)), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 12.811.487/0001-71 ([0426318](#)), **P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA**, CNPJ: 29.331.151/0001-04 ([0426319](#)), **S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 14.756.414/0001-50 ([0426322](#)), **SANIGRAN LTDA**, CNPJ: 15.153.524/0001-90 ([0426324](#)), **SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 12.561.153/0001-97 ([0426326](#)), **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36 ([0426328](#)), **SYLVIA P DA COSTA RAMOS**, CNPJ: 23.318.893/0001-13 ([0426330](#)).

h) **Recursos:** Não houve registro de intenção de recurso.

11. Comprova-se que os prazos recursais se acham vencidos pela preclusão temporal, em face do disposto no inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/02, já que houve oportunidade e exercício de manifestação recursal contra os atos do Pregoeiro, **hipótese em que a lei autoriza a adjudicação do objeto licitado às vencedoras.**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

12. O procedimento licitatório em comento foi marcado pela isonomia e probidade, tendo como norte a obtenção de preço mais vantajoso, fato que foi alcançado, pois em relação ao valor inicialmente estimado obtiveram uma economia.

13. Com relação aos itens fracassados (**10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49**), instar frisar que o **art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93**, a licitação poderá ser dispensada, mantendo todas as condições preestabelecidas, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, motivadamente, não puder ser refeita sem prejuízo para a Administração.

14. Não obstante, escorado no entendimento ampliativo da Corte de Contas, se assim entender a Administração, há possibilidade jurídica de enquadrar a contratação pretendida sob o pálio do **dispositivo supracitado, ressaltando que a Administração deverá validar a existência de eventual prejuízo na espera de novo certame**. De toda forma, optando pela contratação direta, deverão ser observadas todas as condições estabelecidas no certame preambular, notadamente o preço estimado para a contratação, salvo justificativa. A este respeito, **Decisão TCU nº 103/1998 – Plenário e Acórdão TCU nº 2219/2010-Plenário**.

15. Embora, registrando item fracassados na licitação, o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados na Ata do Pregão Eletrônico 03/2019 ([0426333](#)).

16. Nessa linha de reflexão, evidencia-se que restaram atendidas as diretrizes da Lei nº 8.666/93 e da Legislação correlata ao pregão, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório, o que o torna legítimo e apto a produzir os efeitos legais necessários à formalização da contratação.

III – CONCLUSÃO

17. Ante o exposto, e por tudo o que dos autos consta, esta Assessoria Jurídica opina pela **homologação do certame, nos exatos contornos do Termo de Adjudicação** ([0426335](#)), com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, nos moldes já especificados.

18. Em arremate, reafirma-se a possibilidade de a Administração, caso entenda necessário, optar pela contratação direta dos **itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49** com base no **art. 24, V, da Lei nº 8.666/93**, ou realizar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

o cadastramento dos itens específicos no Sistema COMPRASNET para recebimento de aviso de IRP de outros órgãos. De toda forma, deverá a unidade solicitante – SEALM - pronunciar-se acerca da conveniência e oportunidade do procedimento que melhor atenda o interesse da Administração.

À consideração da autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Trindade da Silva, Estagiário**, em 02/07/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARISA LEONARDO DE ARAÚJO LIMA DA SILVA, Assessor Jurídico da Diretoria Geral**, em 02/07/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 0002252-84.2018.6.22.8000

INTERESSADO: COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Aquisição de material de higiene, limpeza e produtos químicos.
Homologação.

DESPACHO N° 2937 / 2019 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado por solicitação da SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEALM, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS QUÍMICOS**, por via Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades ordinárias do estoque da SEALM deste Tribunal, no exercício de 2019 ([0325104](#)).

Vieram os autos a esta Diretoria-Geral, para análise final do processo licitatório, com vistas à sua homologação, oriundo do Pregão Eletrônico n. 03/2019 e seus anexos ([0403005](#)).

O Pregoeiro juntou aos autos a Ata do certame ([0426333](#)); o Resultado por Fornecedor ([0425268](#)); Relatório das principais ocorrências do certame ([0427020](#)); Resultado de Licitação ([0426331](#)) e a comprovação da publicação do resultado ([0426340](#)).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Houve 1 (um) pedido de esclarecimento ao edital, sendo devidamente respondido ([0405775](#)). Houve 1 (um) pedido de valor estimado, sendo devidamente respondido ([0407027](#)), com base no item 19.10 do edital. Não houve impugnação ao Edital, nem registro de intenção de recurso.

As propostas para os itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49 foram recusadas pelo Pregoeiro devido ao seu preço ser superior ao valor estimado pela Administração, caracterizando-se licitação fracassada em relação a estes itens.

Cumpridas as fases de aceitação e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as seguintes licitantes: a) 05.252.941/0001-36 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, itens 9 e 36, valor R\$ 43.065,90; b) 05.508.816/0001-44 - AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO – EIRELI, itens 6, 7, 31, 32 e 33, valor R\$ 33.060,50; c) 07.734.851/0001-07 - FAMAH - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, item 12, valor R\$ 1.748,00; d) 12.561.153/0001-97 - SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, item 13, valor R\$ 1.744,00; e) 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, itens 17, 41 e 43, valor R\$ 54.675,80; f) 13.807.868/0001-40 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, item 34, valor R\$ 3.780,00; g) 14.756.414/0001-50 - S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, itens 8 e 42, valor R\$ 17.552,00; h) 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA, item 16, valor R\$ 6.900,00; i) 15.479.369/0001-04 - G. GAMA LTDA, itens 5, 15, 24, 35 e 44, valor R\$ 73.715,80; j) 23.318.893/0001-13 - SYLVIA P DA COSTA RAMOS, itens 1, 3 e 11, valor R\$ 26.383,90; k) 23.917.074/0001-92 - L G FURTADO BRAGA, itens 22 e 46, valor R\$ 18.500,00; l) 25.329.901/0001-52 - MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, item 21, valor R\$ 63.560,00; m) 28.719.518/0001-07 - CHARLEI BONI, itens 4 e 20, valor R\$ 4.571,80; n) 29.331.151/0001-04 - P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA, itens 2 e 23, valor R\$ 34.617,10. Os itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 E 49 restaram fracassados. Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão e adjudicou o objeto às vencedoras. Valor total do certame R\$ 383.874,80 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Assessoria Jurídica opinou, em síntese, pela homologação do certame, nos exatos contornos do Termo de Adjudicação e pela possibilidade de a Administração, caso entenda necessário, optar pela contratação direta dos itens fracassados com base no art. 24, V, da Lei



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

nº 8.666/93, ou realizar o cadastramento dos itens específicos no Sistema COMPRASNET para recebimento de aviso de IRP de outros órgãos ([0429364](#)).

Analisados os documentos que compõem os autos e os fundamentos contidos na conclusão do parecer supracitado, constata-se que foram obedecidos os princípios e procedimentos das Leis n. 8.666/93 e n. 10.520/2002 e do Decreto n. 5.450/2005, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório.

Observa-se que, embora tenham restados fracassados os itens supramencionados, o procedimento transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados na Ata da Sessão Pública ([0426333](#)).

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria GP n. 66/2018, esta Diretora-Geral **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO n. 003/2019**, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, consoante Termo de Adjudicação ([0426335](#)).

Efetuada a homologação do Pregão no Sistema Comprasnet, à SLC para juntar o extrato de homologação nos presentes autos.

À SEALM para se manifestar sobre a contratação direta dos itens 10, 14, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 47, 48 e 49, com base no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, ou realizar o cadastramento dos itens específicos no Sistema COMPRASNET para recebimento de aviso de IRP de outros órgãos.

Por fim, devolvam-se os autos à Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC, para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Diretor(a)-Geral - Em Substituição**, em 04/07/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019

ARP nº. 53/2019

PROCESSO nº. 0002252.84.2018.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2019



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

A UNIÃO, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.565.735/0001-13, com sede à Avenida Presidente Dutra, nº. 1889, Baixa União, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.805-901, por intermédio de sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 294.893-SSP/RO e, CPF nº. 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE**, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico supramencionado, **REGISTRAR O PREÇO DOS PRODUTOS ABAIXO DISCRIMINADOS**, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão respectivo, da licitante **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.153.524/0001-90**, com sede na Rua Vieira dos Santos, nº. 358. Loja. Bairro Centro Cívico. Curitiba PR. CEP 80.540-310. Telefone(s): (41) 3151-0688, (41) 99660-9953 e E-mail(s): alexandre@sanigran.com.br, neste ato representada por **ALEXANDRE STRESSER**, brasileiro, portador do RG nº. **8.625.888-9/SSP-PR** e, CPF nº. **046.878.919-77**, doravante denominada simplesmente **ADJUDICATÁRIA**.

1.1. Ficam registrados para os itens abaixo especificados os seguintes preços:

Item da ARP	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unit. R\$	Quant TRE-RO	Quant HGuPV	Quant 5º BEC	Quant Total	Valor Total R\$
01	Item 16 do Edital. Inseticida aerosol multi-aplicação, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo mínimo 300 ml, validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 229514). Marca: Insect Free.	Unid	6,90	500	200	300	1000	6.900,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Valor Total da ARP (R\$)	6.900,00
---------------------------------	-----------------

1.2. No Anexo I do instrumento convocatório são apresentados os quantitativos estimados de aquisição, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, mediante a expedição de Notas de Empenho de Despesa.

1.3. As quantidades dos materiais que vierem a serem adquiridas serão definidas nas respectivas Notas de Empenho.

1.4. O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.5. A entrega deverá ser feita no Depósito da Seção de Almoxarifado - SEALM, na Av. Presidente Dutra, nº. 1889, Baixa União, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia. CEP 76.805-859, mediante agendamento pelo telefone (69) 3211.2092/ 2051/ 2000.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica - ou por outros meios previstos na legislação de licitações, para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no órgão oficial da Administração, não podendo ser prorrogada.

1.8. A Gestão e Fiscalização do contrato será realizada pelo titular da Seção de Almoxarifado, ou por quem suas vezes fizer, cabendo-lhe, nessa condição, as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008.

1.9. No anexo I deste instrumento consta a empresa componente do cadastro reserva para item desta ARP (art. 11, inciso II e §1º, do Decreto 7.892/2013).

E, por estarem assim acordados, lavrou-se o presente instrumento, que após lido e achado conforme foi assinado pelas partes por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2019.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo TRE-RO Órgão Gerenciador	ALEXANDRE STRESSER Pela Adjudicatária Fornecedor
--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

<i>Rudma Rosa Oliveira Costa</i> CPF: 629.311.562-72 1ª Testemunha	<i>Roberto Cavalcanti</i> CPF: 255.812.87449 2ª Testemunha
--	--

ANEXO I

ARP nº. 53/2019

PROCESSO nº. 0002252.84.2018.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2019

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em obediência ao disposto no art. 11, inciso II e §1º, do Decreto 7.892/2013, segue, abaixo, relação do licitante remanescente que aderiu ao cadastro de reserva para a ARP supramencionada, consistente no aceite em atender o item a seguir indicados, com preço igual ao do licitante vencedor, consoante registrados neste instrumento e na proposta da adjudicatária, e conforme se constata por meio da anuênciia incluída na Ata de Formação de Cadastro Reserva respectiva, a qual se encontra juntada no Processo Administrativo referido, a seguir detalhado:

Item da ARP	DESCRÍÇÃO	FORNECEDOR QUE ADERIU AO CADASTRO RESERVA DESTE CERTAME
01	Item 16 do Edital. Inseticida aerosol multi-aplicação, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo mínimo 300 ml, validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 229514). Marca: Insect Free.	S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI CNPJ: 22.874.499/0001-07



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, Diretora Geral, em 11/07/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE STRESSER**, Usuário Externo, em 11/07/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Seção, em 18/07/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA**, Técnico Judiciário, em 18/07/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇOS

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços nº. 46, 48 a 59/2019, decorrente do Pregão Eletrônico TRE-RO 03/2019. Processo SEI 0002252-84.2018.6.22.8000 - SEI. 1^a) ARP nº. 46/2019 – Adjudicatária: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ: 05.252.941/0001-36. Objeto: I) Item 09 do Edital. Dispenser para papel higiênico, rolo de 300/400 mts, de alta qualidade, fabricado em aço inox SI 304, com duas chaves. (Cód. 150455). Marca: JSN. Unid. Quant. 270. Valor Unit. R\$ 115,52. Valor do item R\$ 31.190,40; II) Item 36 do Edital. Sabonete líquido cremoso, concentrado, fragrância erva doce, totalmente neutro, biodegradável, glicerinado, com forma contendo emolientes para não ressecar a pele, com ph semelhante ao da pele, com formula contendo tenso ativo aniônico, saponáceos, conservantes, coadjuvantes, corantes e essências, cor branco perolado e em embalagem de 05 litros. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 243220). Marca: Trilha. Unid. Quant. 650. Valor Unit. R\$ 18,27. Valor do item R\$ 11.875,50. Valor Total da ARP R\$ 43.065,90; 2^a) ARP nº. 48/2019 – Adjudicatária: FAMAHHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.734.851/0001-07. Objeto: Item 12 do Edital. Esponja antiaderente para louça, confeccionada em espuma de poliuretano com bactericidas e fibra sintética com abrasivo, dupla face e medindo 110 x 7 5x 20 mm, acondicionada em embalagem plástica individual (cód. 225903). Marca: DLH. Unid. Quant. 4600. Valor Unit. R\$ 0,38. Valor Total da ARP R\$ 1.748,00; 3^a) ARP nº. 49/2019 –



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

Adjudicatária: SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 12.561.153/0001-97. Objeto: I) Item 13 do Edital. Esponja de lã de aço, em embalagem com 60 g e contendo 08 (oito) unidades em cada pacote (cód. 296307). Marca: Qlustro. Unid. Quant. 1600. Valor Unit. R\$ 1,09. Valor Total da ARP, R\$ 1.744,00; 4^a) ARP nº. 50/2019 – Adjudicatária: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 12.811.487/0001-71. Objeto: I) Item 17 do Edital. Lenço umedecidos, para higiene pessoal (adultos e/ou infantil), sem álcool, levemente perfumado ou sem perfume, cor branca, tamanho aproximado 20x14cm, embalagem com 75 lenços, podendo ser porte (lenços retirados sequencialmente) ou com pacote com abertura flip-top (lenços individuais ou interfolhados). Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód. 401261). Marca: Anjinho. Quant. 6.160. Valor Unit. R\$ 7,88. Valor do item R\$ 48.540,80; II) Item 41 do Edital. Vassoura de pelo sintético/nylon, com cerdas finas plumadas, com base em polipropileno medindo no mínimo 22 cm, com cerdas medindo 11 cm e com cabo de madeira plastificado e com ponteira de plástico em rosca. Para uso interno. (cód. 288865). Marca: Prolar. Quant. 700. Valor Unit. R\$ 5,80. Valor do item R\$ 4.060,00; III) Item 43 do Edital. Vassourinha para limpeza de sanitários, com cabo de plástico resistente e cerdas em nylon e acompanhada de suporte plástico para armazenamento tipo invólucro para as cerdas (Cód. 278323). Marca: Zein. Quant. 500. Valor Unit. R\$ 4,15. Valor do item R\$ 2.075,00; Valor Total da ARP, R\$ 54.675,80; 5^a) ARP nº. 51/2019 – Adjudicatária: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40. Objeto: I) Item 34 do Edital. Sabão em barra, sólido, glicerinado, neutro, em embalagem contendo 05 barras de 200g. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 298406). Marca: Barra Nova. Unid. Quant. 1.000. Valor Unit. R\$ 3,78. Valor total da ARP, R\$ 3.780,00; 6^a) ARP nº. 52/2019 - S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 14.756.414/0001-50. Objeto: I) Item 08 do Edital. Desodorizador de ambiente aerosol, lavanda/jasmim, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), em embalagem com 400 ml e com validade remanescente mínima de 18 meses (Cód. 331905). Marca: Secar. Quant. 1.900. Valor Unit. R\$ 5,48. Valor do item, R\$ 10.412,00. II) Item 42 do Edital. Vassoura tipo de piaçava, sintética, com cerdas finas de nylon, para lavar calçada, com fixação reforçada, com base em polipropileno medindo aprox. 22 cm, com cerdas de comprimento mínimo de 11 cm, com cabo plastificado e com ponteira de plástico roscável. Para uso externo. (Cód. 324651). Marca: Construlimpa. Quant. 1000. Valor Unit. R\$ 7,14. Valor total do Item, R\$ 7.140,00; Valor Total da ARP, R\$ 17.552,00; 7^a) ARP nº.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

53/2019 – Adjudicatária: SANIGRAN LTDA. CNPJ nº. 15.153.524/0001-90. Objeto: I) Item 16 do Edital. Inseticida aerosol multi-aplicação, eficaz contra insetos voadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc.), fórmula a base d'água, sem CFC, com ação contínua por 12 horas, em embalagem metálica contendo mínimo 300 ml, validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 229514). Marca: Insect Free. Quant. 1000. Valor Unit. R\$ 6,90. Valor Total da ARP, R\$ 6.900,00; 9^a) ARP nº. 54/2019 – Adjudicatária: G. GAMA LTDA, CNPJ nº. 15.479.369/0001-04. Objeto: I) Item 5 do Edital. Cera resinada para pisos, incolor, autobrilhante, composta por polímero acrílico, resinas nivelantes, emulsão de polietileno, plastificantes e conservantes; com propriedades antiderrapantes e em embalagem com 5 litros. Validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 234847). Marca: Audax. Quant. 48. Valor Unit. R\$ 68,00. Valor total do Item R\$ 3.264,00; II) Item 15 do Edital. Impermeabilizante acrílico para acabamento e tratamento de pisos, especialmente mármore e granilite, próprio para tráfego intenso de pessoas, antiderrapante, galão de 5 litros, validade mínima remanescente de 12 meses (Cód. 073245). Marca: Brasquimica. Quant. 138. Valor Unit. R\$ 93,00. Valor total do Item R\$ 12.834,00; III) Item 24 do Edital. Pá plástica para lixo, aprox. 30 cm largura, com ponta embrorrachada e cabo plastificado rosqueável de no mínimo 80 cm de altura (Cód. 357645). Marca: Issam. Quant. 272. Valor Unit. R\$ 8,90. Valor total do Item R\$ 2.420,80; IV) Item 35 do Edital. Sabão em pó em caixa com 1.000 g e validade mínima de 18 meses, biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. (Cód. 226795). Marca: Sabão Arco Iris. Quant. 2.800. Valor Unit. R\$ 4,09. Valor total do Item R\$ 11.452,00; V) Item 44 do Edital. Cesto para lixo, confeccionada em aço inoxidável polido, no formato cilíndrico, com capacidade para 12 litros, com cesto interno em polietileno rígido, com tampa acionada por pedal, medindo aprox. 40cm de altura por 25cm de diâmetro. Prazo de validade indeterminado (Cód. 345508). Marca: Mor. Quant. 500. Valor Unit. R\$ 87,49. Valor total do Item R\$ 43.745,00. Valor Total da ARP, R\$ 73.715,80; 10^a) ARP nº. 55/2019 – Adjudicatária: SYLVIA P DA COSTA RAMOS. CNPJ nº. 23.318.893/0001-13. Objeto: I) Item 01 do Edital. Água Sanitária a base de cloro. Produto para limpeza multifunção (água sanitária, alvejante e desinfetante), composta a base de hipoclorito de sódio; com teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, em frasco de 1000 ml (1 litro) com tampa dosadora de fluxo. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA. Validade mínima remanescente de 180 dias (Cód. 299605). Marca: Globo San. Quant. 4600. Valor Unit. R\$ 1,599. Valor do Item R\$ 7.355,40; II) Item 03 do Edital. Álcool etílico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

hidratado líquido (uso doméstico), ref. 46,3º INPM (54º GL), neutro/tradicional (sem fragrâncias ou colorações), tampa com lacre e em frasco contendo 1000 ml (1 litro). Validade mínima remanescente de 24 meses (Cód. 347138). Marca: Zumbi. Quant. 4100. Valor Unit. R\$ 4,24. Valor do Item R\$ 17.384,00; III) Item 11 do Edital. Escova multiuso oval, composta de polipropileno, fibra e metal, cerdas de 25 mm, com no mínimo 60 tufo em PP (Cód. 279310). Marca: Regional. Quant. 550. Valor Unit. R\$ 2,99. Valor do Item, R\$ 1.644,50; Valor Total da ARP, R\$ 26.383,90; 11ª) ARP nº. 56/2019 – Adjudicatária: L G FURTADO BRAGA. CNPJ: 23.917.074/0001-92. Objeto: I) Item 22 do Edital. Luva para proteção e segurança (limpeza), confeccionada em látex natural, forrada com flocos de algodão, com propriedade antiderrapante, cor verde, tamanhos médio e grande (50% de cada), em conformidade com a norma técnica NBR 13.393 da ABNT e validade mínima de 24 meses (cód. 225726). Marca: Nobre. Quant. 850. Valor Unit. R\$ 2,00. Valor do item R\$ 1.700,00; II) Item 46 do Edital. Coletor/ lixeira para copos, em aço inox, com 03 aberturas para copos de 180 ml e 01 abertura para copos de 80 ml, com tampa na cor azul, nas dimensões aproximadas de 30 cm de diâmetro por 70 cm de altura (Cód 356580). Marca: Tramontina. Quant. 140. Valor Unit. R\$ 120,00. Valor do item R\$ 16.800,00. Valor Total da ARP R\$ 18.500,00; 12ª) ARP nº. 57/2019 – Adjudicatária: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ nº. 25.329.901/0001-52. Objeto: I) Item 21 do Edital. Luva descartável, látex, multiuso, não esterilizada, tamanhos P, M e G (de acordo com a necessidade da administração), ambidestra, levemente pulverizado com pó bioabsorvível, em conformidade com a NBR 13392, caixa com 100 unidades (50 pares). Prazo de validade remanescente mínimo: 03 anos (Cód. 269892). Marca: Talge. Quant. 4000. Valor Unit. R\$ 15,89. Valor Total da ARP R\$ 63.560,00; 13ª) ARP nº. 58/2019 – Adjudicatária: CHARLEI BONI. CNPJ: 28.719.518/0001-07. Objeto: I) Item 04 do Edital. Balde plástico com capacidade para 10/12 litros, com alça, confeccionado em polietileno de alta espessura, medindo aproximadamente 33,8 x 34,5 cm (cód. 094382). Marca: Arqplast. Quant. 410. Valor Unit. R\$ 3,98. Valor do item R\$ 1.631,80; II) Item 20 do Edital. Lustra-móveis não gorduroso, em frasco de 200 ml, com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (cód. 226950). Marca: Worker. Quant. 1.500. Valor Unit. R\$ 1,96. Valor do item R\$ 2.940,00. Valor Total da ARP R\$ 4.571,80; e 14ª) ARP nº. 59/2019 – Adjudicatária: P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA. CNPJ: 29.331.151/0001-04. Objeto: I) Item 02 do Edital. Álcool etílico hidratado em gel, 70% p/p, 70º INPM, sem perfume, incolor, bactericida, para assepsia das mãos, em frasco contendo 480/500 g, com tampa dosadora de fluxo. Validade mínima remanescente de 18 meses (Cód.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

269943). Marca: Santa Cruz. Quant. 7.300. Valor Unit. R\$ 4,39. Valor do item R\$ 32.047,00; II) Item 23 do Edital. Máscara descartável, confeccionada em TNT com camada tripla; elástico lateral para fixação, macio ou revestido; tamanho único; clipe nasal adaptável ao contorno do rosto; atóxica; não estéril; dimensões aproximadas 95x175 mm; gramatura com no mínimo 60 gramas, cor branca; Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) no mínimo 95%; Validade remanescente mínima de 2 anos. (cód. 363311). Marca: Vabene. Quant. 390. Valor Unit. R\$ 6,59. Valor do item R\$ 2.570,10. Valor Total da ARP R\$ 34.617,10. Valor Total das ARP's: R\$ 350.814,30. Vigência das Atas: 12 a contar da publicação no D.O.U. Assinadas por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO e pelos representantes das empresas.

Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA**, Técnico Judiciário, em 16/07/2019, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE RESCISÃO

1) Termo de Rescisão do Contrato nº 28/2014 -TRE/RN; 2) Processo Administrativo Eletrônico, nº 2363/2014; 3) Locadora: ELENET - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ: 09.502.112/0001-15); 4) Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; 5) Efeitos: a partir de 02/01/2019; 6) Signatários: Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretora-Geral do TRE/RN, e Roberto Jorge da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO Nº 29/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica que a licitação restou frustrada.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2019.0.000025035-0 - OBJETO: Cessão parcial de uso, sem ônus para o Cessariário, de parte do imóvel situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre e Sai, para funcionamento do Posto Revisional para cadastramento biométrico. PARTES: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, e Município de Varre e Sai. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 17/5/19 a 31/1/20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 116.798/17. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/18, de prestação de serviços de limpeza, coleta seletiva de resíduos sólidos e conservação e demais serviços pertinentes. CONTRATADA: FB Tercerização Ltda. - ME. CNPJ: 12.313.874/0001-88. FUND. LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.884/94. OBJETO: TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CONSERVAÇÃO E DEMAIOS SERVIÇOS, para o grupo 6, grupo 7, grupo 8, grupo 9, grupo 10, grupo 11, grupo 12, grupo 13, grupo 14, grupo 15, grupo 16, grupo 17, grupo 18, grupo 19, grupo 20, grupo 21, grupo 22, grupo 23, grupo 24, grupo 25, grupo 26, grupo 27, grupo 28, grupo 29, grupo 30, grupo 31, grupo 32, grupo 33, grupo 34, grupo 35, grupo 36, grupo 37, grupo 38, grupo 39, grupo 40, grupo 41, grupo 42, grupo 43, grupo 44, grupo 45, grupo 46, grupo 47, grupo 48, grupo 49, grupo 50, grupo 51, grupo 52, grupo 53, grupo 54, grupo 55, grupo 56, grupo 57, grupo 58, grupo 59, grupo 60, grupo 61, grupo 62, grupo 63, grupo 64, grupo 65, grupo 66, grupo 67, grupo 68, grupo 69, grupo 70, grupo 71, grupo 72, grupo 73, grupo 74, grupo 75, grupo 76, grupo 77, grupo 78, grupo 79, grupo 80, grupo 81, grupo 82, grupo 83, grupo 84, grupo 85, grupo 86, grupo 87, grupo 88, grupo 89, grupo 90, grupo 91, grupo 92, grupo 93, grupo 94, grupo 95, grupo 96, grupo 97, grupo 98, grupo 99, grupo 100, grupo 101, grupo 102, grupo 103, grupo 104, grupo 105, grupo 106, grupo 107, grupo 108, grupo 109, grupo 110, grupo 111, grupo 112, grupo 113, grupo 114, grupo 115, grupo 116, grupo 117, grupo 118, grupo 119, grupo 120, grupo 121, grupo 122, grupo 123, grupo 124, grupo 125, grupo 126, grupo 127, grupo 128, grupo 129, grupo 130, grupo 131, grupo 132, grupo 133, grupo 134, grupo 135, grupo 136, grupo 137, grupo 138, grupo 139, grupo 140, grupo 141, grupo 142, grupo 143, grupo 144, grupo 145, grupo 146, grupo 147, grupo 148, grupo 149, grupo 150, grupo 151, grupo 152, grupo 153, grupo 154, grupo 155, grupo 156, grupo 157, grupo 158, grupo 159, grupo 160, grupo 161, grupo 162, grupo 163, grupo 164, grupo 165, grupo 166, grupo 167, grupo 168, grupo 169, grupo 170, grupo 171, grupo 172, grupo 173, grupo 174, grupo 175, grupo 176, grupo 177, grupo 178, grupo 179, grupo 180, grupo 181, grupo 182, grupo 183, grupo 184, grupo 185, grupo 186, grupo 187, grupo 188, grupo 189, grupo 190, grupo 191, grupo 192, grupo 193, grupo 194, grupo 195, grupo 196, grupo 197, grupo 198, grupo 199, grupo 200, grupo 201, grupo 202, grupo 203, grupo 204, grupo 205, grupo 206, grupo 207, grupo 208, grupo 209, grupo 210, grupo 211, grupo 212, grupo 213, grupo 214, grupo 215, grupo 216, grupo 217, grupo 218, grupo 219, grupo 220, grupo 221, grupo 222, grupo 223, grupo 224, grupo 225, grupo 226, grupo 227, grupo 228, grupo 229, grupo 230, grupo 231, grupo 232, grupo 233, grupo 234, grupo 235, grupo 236, grupo 237, grupo 238, grupo 239, grupo 240, grupo 241, grupo 242, grupo 243, grupo 244, grupo 245, grupo 246, grupo 247, grupo 248, grupo 249, grupo 250, grupo 251, grupo 252, grupo 253, grupo 254, grupo 255, grupo 256, grupo 257, grupo 258, grupo 259, grupo 260, grupo 261, grupo 262, grupo 263, grupo 264, grupo 265, grupo 266, grupo 267, grupo 268, grupo 269, grupo 270, grupo 271, grupo 272, grupo 273, grupo 274, grupo 275, grupo 276, grupo 277, grupo 278, grupo 279, grupo 280, grupo 281, grupo 282, grupo 283, grupo 284, grupo 285, grupo 286, grupo 287, grupo 288, grupo 289, grupo 290, grupo 291, grupo 292, grupo 293, grupo 294, grupo 295, grupo 296, grupo 297, grupo 298, grupo 299, grupo 299, grupo 300, grupo 301, grupo 302, grupo 303, grupo 304, grupo 305, grupo 306, grupo 307, grupo 308, grupo 309, grupo 310, grupo 311, grupo 312, grupo 313, grupo 314, grupo 315, grupo 316, grupo 317, grupo 318, grupo 319, grupo 320, grupo 321, grupo 322, grupo 323, grupo 324, grupo 325, grupo 326, grupo 327, grupo 328, grupo 329, grupo 330, grupo 331, grupo 332, grupo 333, grupo 334, grupo 335, grupo 336, grupo 337, grupo 338, grupo 339, grupo 340, grupo 341, grupo 342, grupo 343, grupo 344, grupo 345, grupo 346, grupo 347, grupo 348, grupo 349, grupo 350, grupo 351, grupo 352, grupo 353, grupo 354, grupo 355, grupo 356, grupo 357, grupo 358, grupo 359, grupo 360, grupo 361, grupo 362, grupo 363, grupo 364, grupo 365, grupo 366, grupo 367, grupo 368, grupo 369, grupo 370, grupo 371, grupo 372, grupo 373, grupo 374, grupo 375, grupo 376, grupo 377, grupo 378, grupo 379, grupo 380, grupo 381, grupo 382, grupo 383, grupo 384, grupo 385, grupo 386, grupo 387, grupo 388, grupo 389, grupo 390, grupo 391, grupo 392, grupo 393, grupo 394, grupo 395, grupo 396, grupo 397, grupo 398, grupo 399, grupo 399, grupo 400, grupo 401, grupo 402, grupo 403, grupo 404, grupo 405, grupo 406, grupo 407, grupo 408, grupo 409, grupo 410, grupo 411, grupo 412, grupo 413, grupo 414, grupo 415, grupo 416, grupo 417, grupo 418, grupo 419, grupo 420, grupo 421, grupo 422, grupo 423, grupo 424, grupo 425, grupo 426, grupo 427, grupo 428, grupo 429, grupo 430, grupo 431, grupo 432, grupo 433, grupo 434, grupo 435, grupo 436, grupo 437, grupo 438, grupo 439, grupo 440, grupo 441, grupo 442, grupo 443, grupo 444, grupo 445, grupo 446, grupo 447, grupo 448, grupo 449, grupo 450, grupo 451, grupo 452, grupo 453, grupo 454, grupo 455, grupo 456, grupo 457, grupo 458, grupo 459, grupo 460, grupo 461, grupo 462, grupo 463, grupo 464, grupo 465, grupo 466, grupo 467, grupo 468, grupo 469, grupo 470, grupo 471, grupo 472, grupo 473, grupo 474, grupo 475, grupo 476, grupo 477, grupo 478, grupo 479, grupo 480, grupo 481, grupo 482, grupo 483, grupo 484, grupo 485, grupo 486, grupo 487, grupo 488, grupo 489, grupo 490, grupo 491, grupo 492, grupo 493, grupo 494, grupo 495, grupo 496, grupo 497, grupo 498, grupo 499, grupo 499, grupo 500, grupo 501, grupo 502, grupo 503, grupo 504, grupo 505, grupo 506, grupo 507, grupo 508, grupo 509, grupo 509, grupo 510, grupo 511, grupo 512, grupo 513, grupo 514, grupo 515, grupo 516, grupo 517, grupo 518, grupo 519, grupo 519, grupo 520, grupo 521, grupo 522, grupo 523, grupo 524, grupo 525, grupo 526, grupo 527, grupo 528, grupo 529, grupo 529, grupo 530, grupo 531, grupo 532, grupo 533, grupo 534, grupo 535, grupo 536, grupo 537, grupo 538, grupo 539, grupo 539, grupo 540, grupo 541, grupo 542, grupo 543, grupo 544, grupo 545, grupo 546, grupo 547, grupo 548, grupo 549, grupo 549, grupo 550, grupo 551, grupo 552, grupo 553, grupo 554, grupo 555, grupo 556, grupo 557, grupo 558, grupo 559, grupo 559, grupo 560, grupo 561, grupo 562, grupo 563, grupo 564, grupo 565, grupo 566, grupo 567, grupo 568, grupo 569, grupo 569, grupo 570, grupo 571, grupo 572, grupo 573, grupo 574, grupo 575, grupo 576, grupo 577, grupo 578, grupo 579, grupo 579, grupo 580, grupo 581, grupo 582, grupo 583, grupo 584, grupo 585, grupo 586, grupo 587, grupo 588, grupo 589, grupo 589, grupo 590, grupo 591, grupo 592, grupo 593, grupo 594, grupo 595, grupo 596, grupo 597, grupo 598, grupo 599, grupo 599, grupo 600, grupo 601, grupo 602, grupo 603, grupo 604, grupo 605, grupo 606, grupo 607, grupo 608, grupo 609, grupo 609, grupo 610, grupo 611, grupo 612, grupo 613, grupo 614, grupo 615, grupo 616, grupo 617, grupo 618, grupo 619, grupo 620, grupo 621, grupo 622, grupo 623, grupo 624, grupo 625, grupo 626, grupo 627, grupo 628, grupo 629, grupo 629, grupo 630, grupo 631, grupo 632, grupo 633, grupo 634, grupo 635, grupo 636, grupo 637, grupo 638, grupo 639, grupo 639, grupo 640, grupo 641, grupo 642, grupo 643, grupo 644, grupo 645, grupo 646, grupo 647, grupo 648, grupo 649, grupo 649, grupo 650, grupo 651, grupo 652, grupo 653, grupo 654, grupo 655, grupo 656, grupo 657, grupo 658, grupo 659, grupo 659, grupo 660, grupo 661, grupo 662, grupo 663, grupo 664, grupo 665, grupo 666, grupo 667, grupo 668, grupo 669, grupo 669, grupo 670, grupo 671, grupo 672, grupo 673, grupo 674, grupo 675, grupo 676, grupo 677, grupo 678, grupo 679, grupo 679, grupo 680, grupo 681, grupo 682, grupo 683, grupo 684, grupo 685, grupo 686, grupo 687, grupo 688, grupo 689, grupo 689, grupo 690, grupo 691, grupo 692, grupo 693, grupo 694, grupo 695, grupo 696, grupo 697, grupo 698, grupo 699, grupo 699, grupo 700, grupo 701, grupo 702, grupo 703, grupo 704, grupo 705, grupo 706, grupo 707, grupo 708, grupo 709, grupo 709, grupo 710, grupo 711, grupo 712, grupo 713, grupo 714, grupo 715, grupo 716, grupo 717, grupo 718, grupo 719, grupo 719, grupo 720, grupo 721, grupo 722, grupo 723, grupo 724, grupo 725, grupo 726, grupo 727, grupo 728, grupo 729, grupo 729, grupo 730, grupo 731, grupo 732, grupo 733, grupo 734, grupo 735, grupo 736, grupo 737, grupo 738, grupo 739, grupo 739, grupo 740, grupo 741, grupo 742, grupo 743, grupo 744, grupo 745, grupo 746, grupo 747, grupo 748, grupo 749, grupo 749, grupo 750, grupo 751, grupo 752, grupo 753, grupo 754, grupo 755, grupo 756, grupo 757, grupo 758, grupo 759, grupo 759, grupo 760, grupo 761, grupo 762, grupo 763, grupo 764, grupo 765, grupo 766, grupo 767, grupo 768, grupo 769, grupo 769, grupo 770, grupo 771, grupo 772, grupo 773, grupo 774, grupo 775, grupo 776, grupo 777, grupo 778, grupo 779, grupo 779, grupo 780, grupo 781, grupo 782, grupo 783, grupo 784, grupo 785, grupo 786, grupo 787, grupo 788, grupo 789, grupo 789, grupo 790, grupo 791, grupo 792, grupo 793, grupo 794, grupo 795, grupo 796, grupo 797, grupo 798, grupo 799, grupo 799, grupo 800, grupo 801, grupo 802, grupo 803, grupo 804, grupo 805, grupo 806, grupo 807, grupo 808, grupo 809, grupo 809, grupo 810, grupo 811, grupo 812, grupo 813, grupo 814, grupo 815, grupo 816, grupo 817, grupo 818, grupo 819, grupo 819, grupo 820, grupo 821, grupo 822, grupo 823, grupo 824, grupo 825, grupo 826, grupo 827, grupo 828, grupo 829, grupo 829, grupo 830, grupo 831, grupo 832, grupo 833, grupo 834, grupo 835, grupo 836, grupo 837, grupo 838, grupo 839, grupo 839, grupo 840, grupo 841, grupo 842, grupo 843, grupo 844, grupo 845, grupo 846, grupo 847, grupo 848, grupo 849, grupo 849, grupo 850, grupo 851, grupo 852, grupo 853, grupo 854, grupo 855, grupo 856, grupo 857, grupo 858, grupo 859, grupo 859, grupo 860, grupo 861, grupo 862, grupo 863, grupo 864, grupo 865, grupo 866, grupo 867, grupo 868, grupo 869, grupo 869, grupo 870, grupo 871, grupo 872, grupo 873, grupo 874, grupo 875, grupo 876, grupo 877, grupo 878, grupo 879, grupo 879, grupo 880, grupo 881, grupo 882, grupo 883, grupo 884, grupo 885, grupo 886, grupo 887, grupo 888, grupo 889, grupo 889, grupo 890, grupo 891, grupo 892, grupo 893, grupo 894, grupo 895, grupo 896, grupo 897, grupo 898, grupo 899, grupo 899, grupo 900, grupo 901, grupo 902, grupo 903, grupo 904, grupo 905, grupo 906, grupo 907, grupo 908, grupo 909, grupo 909, grupo 910, grupo 911, grupo 912, grupo 913, grupo 914, grupo 915, grupo 916, grupo 917, grupo 918, grupo 919, grupo 919, grupo 920, grupo 921, grupo 922, grupo 923, grupo 924, grupo 925, grupo 926, grupo 927, grupo 928, grupo 929, grupo 929, grupo 930, grupo 931, grupo 932, grupo 933, grupo 934, grupo 935, grupo 936, grupo 937, grupo 938, grupo 939, grupo 939, grupo 940, grupo 941, grupo 942, grupo 943, grupo 944, grupo 945, grupo 946, grupo 947, grupo 948, grupo 949, grupo 949, grupo 950, grupo 951, grupo 952, grupo 953, grupo 954, grupo 955, grupo 956, grupo 957, grupo 958, grupo 959, grupo 959, grupo 960, grupo 961, grupo 962, grupo 963, grupo 964, grupo 965, grupo 966, grupo 967, grupo 968, grupo 969, grupo 969, grupo 970, grupo 971, grupo 972, grupo 973, grupo 974, grupo 975, grupo 976, grupo 977, grupo 978, grupo 979, grupo 979, grupo 980, grupo 981, grupo 982, grupo 983, grupo 984, grupo 985, grupo 986, grupo 987, grupo 988, grupo 989, grupo 989, grupo 990, grupo 991, grupo 992, grupo 993, grupo 994, grupo 995, grupo 996, grupo 997, grupo 998, grupo 999, grupo 999, grupo 1000, grupo 1001, grupo 1002, grupo 1003, grupo 1004, grupo 1005, grupo 1006, grupo 1007, grupo 1008, grupo 1009, grupo 1009, grupo 1010, grupo 1011, grupo 1012, grupo 1013, grupo 1014, grupo 1015, grupo 1016, grupo 1017, grupo 1018, grupo 1019, grupo 1019, grupo 1020, grupo 1021, grupo 1022, grupo 1023, grupo 1024, grupo 1025, grupo 1026, grupo 1027, grupo 1028, grupo 1029, grupo 1029, grupo 1030, grupo 1031, grupo 1032, grupo 1033, grupo 1034, grupo 1035, grupo 1036, grupo 1037, grupo 1038, grupo 1039, grupo 1039, grupo 1040, grupo 1041, grupo 1042, grupo 1043, grupo 1044, grupo 1045, grupo 1046, grupo 1047, grupo 1048, grupo 1049, grupo 1049, grupo 1050, grupo 1051, grupo 1052, grupo 1053, grupo 1054, grupo 1055, grupo 1056, grupo 1057, grupo 1058, grupo 1059, grupo 1059, grupo 1060, grupo 1061, grupo 1062, grupo 1063, grupo 1064, grupo 1065, grupo 1066, grupo 1067, grupo 1068, grupo 1069, grupo 1069, grupo 1070, grupo 1071, grupo 1072, grupo 1073, grupo 1074, grupo 1075, grupo 1076, grupo 1077, grupo 1078, grupo 1079, grupo 1079, grupo 1080, grupo 1081, grupo 1082, grupo 1083, grupo 1084, grupo 1085, grupo 1086, grupo 1087, grupo 1088, grupo 1089, grupo 1089, grupo 1090, grupo 1091, grupo 1092, grupo 1093, grupo 1094, grupo 1095, grupo 1095, grupo 1096, grupo 1097, grupo 1098, grupo 1099, grupo 1099, grupo 1100, grupo 1101, grupo 1102, grupo 1103, grupo 1104, grupo 1105, grupo 1106, grupo 1107, grupo 1108, grupo 1109, grupo 1109, grupo 1110, grupo 1111, grupo 1112, grupo 1113, grupo 1114, grupo 1115, grupo 1116, grupo 1117, grupo 1118, grupo 1119, grupo 1119, grupo 1120, grupo 1121, grupo 1122, grupo 1123, grupo 1124, grupo 1125, grupo 1126, grupo 1127, grupo 1128, grupo 1129, grupo 1129, grupo 1130, grupo 1131, grupo 1132, grupo 1133, grupo 1134, grupo 1135, grupo 1136, grupo 1137, grupo 1138, grupo 1139, grupo 1139, grupo 1140, grupo 1141, grupo 1142, grupo 1143, grupo 1144, grupo 1145, grupo 1146, grupo 1147, grupo 1148, grupo 1149, grupo 1149, grupo 1150, grupo 1151, grupo 1152, grupo 1153, grupo 1154, grupo 1155, grupo 1156, grupo 1157, grupo 1158, grupo 1159, grupo 1159, grupo 1160, grupo 1161, grupo 1162, grupo 1163, grupo 1164, grupo 1165, grupo 1166, grupo 1167, grupo 1168, grupo 1169, grupo 1169, grupo 1170, grupo 1171, grupo 1172, grupo 1173, grupo 1174, grupo 1175, grupo 1176, grupo 1177, grupo 1178, grupo 1179, grupo 1179, grupo 1180, grupo 1181, grupo 1182, grupo 1183, grupo 1184, grupo 1185, grupo 1186, grupo 1187, grupo 1188, grupo 1189, grupo 1189, grupo 1190, grupo 1191, grupo 1192, grupo 1193, grupo 1194, grupo 1194, grupo 1195, grupo 1196, grupo 1197, grupo 1198, grupo 1198, grupo 1199, grupo 1199, grupo 1200, grupo 1201, grupo 1202, grupo 1203, grupo 1204, grupo 1205, grupo 1206, grupo 1207, grupo 1208, grupo 1209, grupo 1209, grupo 1210, grupo 1211, grupo 1212, grupo 1213, grupo 1214, grupo 1215, grupo 1216, grupo 1217, grupo 1218, grupo 1219, grupo 1219, grupo 1220, grupo 1221, grupo 1222, grupo 1223, grupo 1224, grupo 1225, grupo 1226, grupo 1227, grupo 1228, grupo 1229, grupo 1229, grupo 1230, grupo 1231, grupo 1232, grupo 1233, grupo 1234, grupo 1235, grupo 1236, grupo 1237, grupo 1238, grupo 1239, grupo 1239, grupo 1240, grupo 1241, grupo 1242, grupo 1243, grupo 1244, grupo 1245, grupo 1246, grupo 1247, grupo 1248, grupo 1249, grupo 1249, grupo 1250, grupo 1251, grupo 1252, grupo 1253, grupo 1254, grupo 1255, grupo 1256, grupo 1257, grupo 1258, grupo 1259, grupo 1259, grupo 1260, grupo 1261, grupo 1262, grupo 1263, grupo 1264, grupo 1265, grupo 1266, grupo 1267, grupo 1268, grupo 1269, grupo 1269, grupo 1270, grupo 1271, grupo 1272, grupo 1273, grupo 1274, grupo 1275, grupo 1276, grupo 1277, grupo 1278, grupo 1279, grupo 1279, grupo 1280, grupo 1281, grupo 1282, grupo 1283, grupo 1284, grupo 1285, grupo 1285, grupo 1286, grupo 1287, grupo 1288, grupo 1289, grupo 1289, grupo 1290, grupo 1291, grupo 1292, grupo 1293, grupo 1294, grupo 1294, grupo 1295, grupo 1296, grupo 1297, grupo 1298, grupo 1298, grupo 1299, grupo 1299, grupo 1300, grupo 1301, grupo 1302, grupo 1303, grupo 1304, grupo 1305, grupo 1306, grupo 1307, grupo 1308, grupo 1309, grupo 1309, grupo 1310, grupo 1311, grupo 1312, grupo 1313, grupo 1314, grupo 1315, grupo 1316, grupo 1317, grupo 1318, grupo 1319, grupo 1319, grupo 1320, grupo 1321, grupo 1322, grupo 1323, grupo 1324, grupo 1325, grupo 1326, grupo 1327, grupo 1328, grupo 1329, grupo 1329, grupo 1330, grupo 1331, grupo 1332, grupo 1333, grupo 1334, grupo 1335, grupo 1336, grupo 1337, grupo 1338, grupo 1339, grupo 1339, grupo 1340, grupo 1341, grupo 1342, grupo 1343, grupo 1344, grupo 1345, grupo 1346, grupo 1347, grupo 1348, grupo 1349, grupo 1349, grupo 1350, grupo 1351, grupo 1352, grupo 1353, grupo 1354, grupo 1355, grupo 1356, grupo 1357, grupo 1358, grupo 1359, grupo 1359, grupo 1360, grupo 1361, grupo 1362, grupo 1363, grupo 1364, grupo 1365, grupo 1366, grupo 1367, grupo 1368, grupo 1369, grupo 1369, grupo 1370, grupo 1371, grupo 1372, grupo 1373, grupo 1374, grupo 1375, grupo 1376, grupo 1377, grupo 1378, grupo 1379, grupo 1379, grupo 1380, grupo 1381, grupo 1382, grupo 1383, grupo 1384, grupo 1385, grupo 1386, grupo 1387, grupo 1388, grupo 1389, grupo 1389, grupo 1390, grupo 1391, grupo 1392, grupo 1393, grupo 1394, grupo 1395, grupo 1396, grupo 1397, grupo 1398, grupo 1399, grupo 1399, grupo 1400, grupo 1401, grupo 1402, grupo 1403, grupo 1404, grupo 1405, grupo 1406, grupo 1407, grupo 1408, grupo 1409, grupo 1409, grupo 1410, grupo 1411, grupo 1412, grupo 1413, grupo 1414, grupo 1415, grupo 1416, grupo 1417, grupo 1418, grupo 1419, grupo 1419, grupo 1420, grupo 1421, grupo 1422, grupo 1423, grupo 1424, grupo 1425, grupo 1426, grupo 1427, grupo 1428, grupo 1429, grupo 1429, grupo 1430, grupo 1431, grupo 1432, grupo 1433, grupo 1434, grupo 1435, grupo 1436, grupo 1437, grupo 1438, grupo 1439, grupo 1439, grupo 1440, grupo 1441, grupo 1442, grupo 1443, grupo 1444, grupo 1445, grupo 1446, grupo 1447, grupo 1448, grupo 1449, grupo 1449, grupo 1450, grupo 1451, grupo 1452, grupo 1453, grupo 1454, grupo 1455, grupo 1456, grupo 1457, grupo 1458, grupo 1459, grupo 1459, grupo 1460